

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE  
MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO PARA O COMAJA E MUNICÍPIOS  
CONSORCIADOS PARTICIPANTES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO COMAJA Nº 028 /2018**

**Data de Abertura: 01/08/2018 às 09 horas**

Local: Sede do COMAJA – Rua General Câmara, nº 89, Sala 01  
Fone: (54) 3324 4502 - E-mail: [planejamento@comaja.com.br](mailto:planejamento@comaja.com.br)



Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos  
Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí | RS



**Rota**  
das  
**Terras**

**ENCANTADAS**  
Recantos, contos e histórias  
do povo gaúcho

A empresa interessada na participação do **Pregão Presencial nº 06/2018 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO PARA O COMAJA E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PARTICIPANTES**, deverá preencher as informações neste formulário, e remetê-lo para o COMAJA via e-mail: [planejamento@comaja.com.br](mailto:planejamento@comaja.com.br) caso contrário o Pregoeiro exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado possíveis alterações no Edital, bem como de esclarecimentos posteriores.

**TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018 - SRP**

Empresa: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ da Empresa: \_\_\_\_\_

Responsável pela Empresa: \_\_\_\_\_

Telefone: ( \_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_ Fax: ( \_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

Carimbo da Empresa



Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos  
Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí | RS



**Rota**  
das  
Terras

**ENCANTADAS**  
Recantos, contos e histórias  
do povo gaúcho

## REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO PARA O COMAJA E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PARTICIPANTES

O Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS, autoridade competente, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de apoio, designados pela Portaria Nº 02 de 29 de janeiro de 2018, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde realizará certame licitatório, **NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, com entrega parcelada**, cujo objeto está definido abaixo, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei nº 10.520/02; da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, do Decreto nº 13/2016 que regulamenta a modalidade Pregão Presencial no âmbito deste Órgão, do Decreto nº 14/2016 e suas alterações posteriores que regulamenta o Sistema Registro de Preços no âmbito deste Órgão, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, e suas respectivas alterações, das demais normas legais, e regulamentares, e subordinados às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**Data: 01/08/2018**

**Horário de Brasília: 09 horas**

**Endereço: Rua General Câmara, nº 89, sala 01**

A sessão pública do PREGÃO será realizada na sede do COMAJA, no endereço, data e horário acima informado, quando deverão ser entregues, diretamente ao Pregoeiro, os documentos referentes ao Credenciamento, Declarações e Documentos de Habilitação exigidos neste Edital.

**Observação 01:** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Consórcio, em contrário.

**Observação 02:** O pregoeiro informa que os pedidos de esclarecimento e as impugnações referentes a este procedimento devem ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico via internet, para o e-mail [planejamento@comaja.com.br](mailto:planejamento@comaja.com.br), no horário oficial de Brasília, DF, nos dias úteis, das 08:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:00h.

**Observação 03:** A Assessoria de Projetos e Planejamento disponibilizará gratuitamente o aplicativo denominado "Kit Proposta" contendo a planilha com todos os itens para que, **OBIGATORIAMENTE**, além da proposta escrita, as empresas participantes apresentem suas propostas em mídia física (CD, DVD ou PEN DRIVE) agilizando dessa forma o cadastro das propostas no momento da Sessão Pública. Para adquirir a planilha eletrônica com as instruções, o licitante deverá solicitar através do e-mail [planejamento@comaja.com.br](mailto:planejamento@comaja.com.br) fornecendo os dados para cadastro da empresa interessada em participar do certame.

### 1 O OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO PARA O COMAJA E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PARTICIPANTES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Edital, independente de transcrição.



Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos  
Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí | RS



**1.2** A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência – Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes for de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem cada lote.

**1.3** Este edital observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, como, a apresentação de documentos físicos, cópias ou impressos, preferencialmente através de papel reciclado.

**1.4** Constituem anexos a este Edital, dele fazendo parte integrante:

1.4.1 Anexo I: Termo de Referência

1.4.2 Anexo II: Modelo de Proposta de Preço

1.4.3 Anexo III: Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação;

1.4.4 Anexo IV: Declarações Obrigatórias.

1.4.5 Anexo V: Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

1.4.6 Anexo VI: Declaração de Enquadramento da Empresa Como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

1.4.7 Anexo VII: Modelo de Anexo VIII: Minuta da Ata de Registro de Preços.

## **2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**

**2.1** ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS – COMAJA.

**2.2** MUNICÍPIOS PARTICIPANTES: Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS; Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho-RS; Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul.

## **3 DA ADESÃO À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**

**3.1** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal CONSORCIADA AO COMAJA que não tenha participado do certame licitatório, mediante:

**3.1.1.** consulta prévia para manifestação sobre a possibilidade de adesão e autorização do órgão gerenciador, inclusive quanto ao quantitativo;

**3.1.2.** anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 14/2016 e suas alterações posteriores que regulamenta o sistema registro de preços no âmbito deste órgão.

**3.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**3.5** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**3.6** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.6.1** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos  
Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí | RS



**3.7** Ao órgão ou entidade não participante que aderir à presente ata, e ao órgão ou entidade participante competem, nos respectivos procedimentos instaurados, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando todas as ocorrências ao órgão gerenciador, em especial informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na ARP, as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados, bem como a recusa em assinar o contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

#### **4 DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.**

**4.2** A licitante que pretende obter esclarecimentos sobre o Edital e seus Anexos deverá solicitá-los por escrito, até **03 (três) dias úteis anteriores** à data fixada para a abertura da Sessão Pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail: [planejamento@comaja.com.br](mailto:planejamento@comaja.com.br).

**4.3** As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro e Assessoria de Projetos e Planejamento através do site [www.comaja.com.br](http://www.comaja.com.br), ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro e Assessoria de Projetos e Planejamento.

**4.4** Qualquer cidadão poderá impugnar, por alegada irregularidade, os termos do ato convocatório do pregão, protocolizando até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública do pregão.

**4.5** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: [planejamento@comaja.com.br](mailto:planejamento@comaja.com.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua General Câmara, nº 89, Bairro Centro, Ibirubá/RS.

**4.6** Caberá ao Pregoeiro e Assessoria de Projetos e Planejamento decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**4.7** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**4.8** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**4.9** Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida, e publicada, nova data para a realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

#### **5 DO CREDENCIAMENTO**

**5.1** O credenciamento é um dos pré-requisitos de participação do certame, devendo a documentação estar fora dos envelopes, e deverão ser entregues diretamente por meio de seu Representante Legal ou através de Procurador no dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste edital, sob pena de inabilitação.

**5.2** Se representada por dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado deverá apresentar, fora dos envelopes:

**5.2.1** cópia autenticada da cédula de identidade ou documento equivalente;

**5.2.2** cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

**5.3** Se representada por procurador deverá apresentar fora dos envelopes:

**5.3.1** cópia autenticada da cédula de identidade ou documento equivalente;

**5.3.2** Instrumento público de procuração, ou instrumento particular de procuração com firma reconhecida, com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos pertinentes ao



Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos  
Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí | RS



certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**5.4** Nenhuma pessoa, ainda que munida de instrumento público de procuração, ou instrumento particular de procuração com firma reconhecida, poderá representar mais de uma empresa no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

**5.5** Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por cartório competente, por servidor da Administração ou pela publicação em órgão da imprensa oficial, sendo retidos pelo Pregoeiro para oportuna juntada ao processo administrativo pertinente a presente licitação.

**5.6** Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta avaliada, porém, não poderá participar das rodadas de lances verbais.

**5.7** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, disciplinados nos itens 6.3.1, 9.15 a 9.15.2 deste edital, deverão apresentar, FORA DOS ENVELOPES, no momento do credenciamento, DECLARAÇÃO, DEVIDAMENTE FIRMADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E PELO CONTADOR DA EMPRESA, DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme modelo do ANEXO VII.

**5.8** As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados 6.2.6.2 e 7.5 a 7.8 deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, FORA DOS ENVELOPES, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

## **6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**6.1** A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos;

**6.1.1** Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

### **6.2 Apenas no Lote 73 a participação NÃO É EXCLUSIVA a licitantes qualificados como microempresas e empresas de pequeno porte.**

**6.2** Não poderão participar desta licitação:

**6.2.1** Entidades empresariais proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**6.2.2** Entidades empresariais declaradas suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com qualquer município participante desta licitação, nos termos do Art.87,III da Lei nº 8.666/93;

**6.2.3** Empresas que estejam impedidas de licitar e contratar com Municípios, nos termos do Art.7º da Lei nº 10.520/02.

**6.2.4** Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**6.2.5** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no Art.9º da Lei nº 8.666/1993;

**6.2.6** Entidades empresariais que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação; entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.



Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos  
Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí | RS



**6.3** Como condição para participação no Pregão, declarará, em formulários próprios, constantes nos anexos deste edital:

**6.3.1** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 (se for o caso);

**6.3.2** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

**6.3.3** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**6.3.4** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho no turno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

## 7 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

**7.1** No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes na Sessão Pública, o Pregoeiro receberá após o credenciamento os envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS nº. 01 e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO nº. 02, contendo as seguintes indicações externas:

### ENVELOPE N.º (01) – “PROPOSTA DE PREÇOS”

Ao Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS - COMAJA

Pregão Presencial nº 06/2018

Razão Social da Licitante: \_\_\_\_\_

CNPJ nº: \_\_\_\_\_

Endereço da Licitante: \_\_\_\_\_

### ENVELOPE N.º (02) – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

Ao Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS – COMAJA

Pregão Presencial nº. 06/2018.

Razão Social da Licitante: \_\_\_\_\_

CNPJ nº: \_\_\_\_\_

Endereço da Licitante: \_\_\_\_\_

**7.2 A Assessoria de Projetos e Planejamento, disponibilizará gratuitamente o aplicativo denominado "Kit Proposta" contendo a planilha com todos os itens para que, **OBRIGATORIAMENTE**, além da proposta escrita, as empresas participantes apresentem suas propostas em mídia física (CD, DVD ou PEN DRIVE) agilizando dessa forma o cadastro das propostas no momento da Sessão Pública. Para adquirir a planilha eletrônica com as instruções, o licitante deverá solicitar através do e-mail [planejamento@comaja.com.br](mailto:planejamento@comaja.com.br) fornecendo os dados para cadastro da empresa interessada em participar do certame.**

**7.3** Juntamente com os Envelopes “01” e “02”, deverá ser entregue Declaração dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO, conforme modelo constante do ANEXO III.

**7.3.1** Esta declaração **deve, obrigatoriamente, ser entregue fora dos envelopes**, sob pena de ser a licitante impedida de participar do certame.

**7.3.2** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no presente edital.

## 8 DA PROPOSTA DE PREÇO

**8.1** A proposta deverá ser formulada de acordo com as especificações contidas no formulário do Termo de Referência (Anexo I), ser apresentada em 01 (uma) via, conforme modelo do ANEXO II deste Edital, redigida em língua portuguesa, admitindo-se o emprego de idioma estrangeiro para expressões técnicas de uso corrente, desde que acompanhadas de sua tradução entre parênteses, redigida com clareza, datada e assinada na última folha, por seu representante legal/procurador.

**8.2** Indicar nome ou razão social da licitante, inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, seu endereço completo, telefone, endereço eletrônico, banco, agência, conta, bem como o nome, nº de RG, CPF e cargo de seu representante legal/procurador.

**8.3** Ser apresentada com cotação de preço, conforme o objeto deste edital e no ANEXO II (Modelo de Proposta de Preços), em moeda corrente nacional (R\$ - com até quatro casas decimais), expressos em algarismos e por extenso na sua totalização.

**8.3.1** Havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá o por extenso, salvo se o representante credenciado da empresa esclarecer de forma diversa.

**8.4** Conter oferta firme e precisa sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**8.4.1** Não serão aceitos pleitos de acréscimos no preço ofertado, a qualquer título.

**8.4.2** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser o objeto licitado fornecido ao CONSÓRCIO, sem ônus adicionais.

**8.5** No preço proposto serão considerados todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o material, objeto desta licitação.

**8.6** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição/execução do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante. O valor cotado é de inteira responsabilidade da licitante, devendo observar com rigor, quando da elaboração da proposta, para que não cote errado.

**8.7** Não se admitirá proposta que apresente valor simbólico ou irrisório, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexecutável. Os preços ofertados tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**8.8** Para fins de apresentação das propostas e/ou dos lances durante a sessão pública da licitação, cabe às licitantes, obrigatoriamente, cotar todos os itens do Lote, dos quais tenha intenção de fornecer, como condição de participação neste.

**8.9** O prazo de validade de suas propostas deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, iniciando-se sua contagem na data da realização desta licitação, salvo se na mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo, para assinatura da Ata de Registro de Preços. A Ata será publicada no Diário Oficial da FAMURS e no site do COMAJA e os preços registrados terão validade de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação até o período total de 1 (um) ano.

**8.10** Os valores constantes no Anexo I correspondem aos preços máximos que a administração se propõe a pagar, devendo os mesmos ser expressos em moeda corrente nacional.

**8.11** Não serão aceitas somente expressões do tipo “conforme edital atende o edital, conforme modelo”, entre outros.

**8.12** A simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas neste.

**8.13** Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## **9 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE COMPETITIVA**

**9.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presencial, na data, horário, e local, indicados neste Edital.

**9.2** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

**9.3** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em ata, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**9.4** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

**9.5** Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**9.6 Para fins de apresentação das propostas e/ou dos lances durante a sessão pública da licitação, cabe às licitantes, obrigatoriamente, cotar todos os itens do Lote, dos quais tenha intenção de fornecer, como condição de participação.**

**9.6.1** Os licitantes deverão apresentar, para o LOTE composto por UM OU VÁRIOS ITENS, a quantidade total nestes presentes, e obrigatoriamente, **não será tolerada a ausência de cotação em algum ITEM.**

**9.6.2** A etapa de julgamento, será orientada pelo PREÇO GLOBAL DO LOTE, devendo os lances serem formulados em valores distintos e decrescentes, a partir da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor.

**9.6.3** Apesar de o critério de julgamento ser o Menor Valor do Lote, a empresa licitante deverá respeitar tanto no aspecto dos ITENS os valores individuais constantes da tabela do ANEXO 1, quanto os valores finais previstos no aspecto global para cada um dos LOTES

**9.6.4** A fixação deste critério de preço unitário máximo POR LOTE E POR ITEM, ocorre para evitar a formação de preços com o "jogo de planilha".

**9.6.5** Será o vencedor, o proponente que apresentar o menor valor total global do LOTE somados todos os quantitativos máximos estimados, para gerenciador e para os órgãos participantes, confirmando que a disputa será efetuada pela soma dos valores totais (já calculando o quantitativo máximo do gerenciador + participantes).

**9.7** No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

<b>ROTEIRO</b>
----------------

**I - O licitante obrigatoriamente terá que cotar todos os ITENS do LOTE, como condição de participação;**  
**II - O pregoeiro, abrirá os ITENS do LOTE global para análise. A não cotação, ou, a desclassificação de um único ITEM DO LOTE, implicará na desclassificação da proposta para todo o LOTE, ou seja: a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os ITENS DO LOTE;**  
**III - Na fase de lances, a classificação final será pelo valor global do LOTE nos seus quantitativos máximos, sagrando-se vencedora a empresa que ofertar o menor valor global do LOTE nos seus quantitativos máximos;**  
**IV - Não serão registrados lances de mesmo valor;**  
**V - Finda a disputa, a aceitação será para o LOTE, não sendo possível aceitar ITENS, ou parte dos ITENS, o mesmo ocorrendo nas demais fases de habilitação, adjudicação e homologação.**

**9.7.1 O tempo dedicado para apresentação de cada lance verbal será de 1(um) minuto.**

**9.8** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**9.9** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

**9.10** Quando as licitantes, convocadas pelo Pregoeiro, manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, o Pregoeiro declarará encerrada a etapa competitiva, procedendo à classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.

**9.10.1** Nesta oportunidade será operacionalizada a negociação direta, para que seja verificada a compatibilidade dos preços por ITEM e global por LOTE, com os parâmetros de preços definidos pela Administração e a sua aceitabilidade.

**9.10.2** Na fase de negociação direta, o Pregoeiro verificará se na composição do valor global final do LOTE, não constaram preços por ITEM superiores àqueles registrados no Anexo 1 do Edital, de forma a evitar prejuízos ao Consórcio. (Inteligência do Acórdão 343/2014-Plenário, TC 033.312/2013-3, relator Ministro Valmir Campelo, 19.2.2014.

**9.10** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**9.11** Será vedada ainda, a consulta a agentes externos ao certame, tal como a utilização de aparelho celular ou similar para obter valores nos lances, tendo em vista a celeridade do processo, onde esses expedientes tendem a retardar o procedimento.

**9.12** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 23 deste Edital.

**9.13** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**9.14** Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor por item e o valor estimado por item para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**9.15** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.



Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos  
Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí | RS



**9.16** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**9.17** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

**9.18** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, o qual poderá ainda, encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, a título de negociação final, observado o critério de julgamento e o valor estimado para contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital”

## **10 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1** A classificação das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO, representado pelo MENOR VALOR GLOBAL POR GRUPO/LOTE, observados os PREÇOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA, obtidos por meio de pesquisa de mercado.**

**10.2** Os PREÇOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA, discriminados no Anexo II deste Edital, serão utilizados na análise dos valores ofertados pela licitante, para fins de aceitação ou não da proposta comercial.

## **11 DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES**

**11.1** Encerrada a etapa competitiva, para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar dentro do **ENVELOPE Nº 02**, os documentos de habilitação a seguir:

### **11.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- registro comercial, no caso de empresa individual;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Observação 03:** Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 11.1.1, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 5 deste edital.

### **11.1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;
- prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, ou Municipal, ou Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais), com Receita Estadual (em vigor) e Municipal (em vigor), sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Certidão de negativa de débitos trabalhistas (CNDT)

### **11.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As certidões que expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias corridos da data de abertura do edital.

### **11.1.4 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

- Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso

XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) conforme modelo do Anexo IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

b) Declaração da licitante de que não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal 8.666/93, conforme modelo do Anexo V deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, (CONFORME MODELO DO ANEXO VIII do Edital.

**Observação 4:** Caso as Declarações aqui citadas não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificado no Ato Constitutivo, deverão ser acompanhadas de Procuração que conceda poderes ao signatário das Declarações.

## 11.2 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

**11.2.1** O Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do Portal da Transparência, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (- [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

c) Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CFIL/RS – mantido pela Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul (<http://www.celic.rs.gov.br/index.php?menu=empimpedidas&cod=16>)

**Observação 5:** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**Observação 6:** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**11.2.2** Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor, a exceção do tratamento diferenciado constante na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 6 (seis) meses, a contar de sua expedição. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente, ressalvado a comprovação de regularidade fiscal das empresas enquadradas como ME e EPP, que deverão apresentar toda a documentação exigida no edital, mesmo que apresente alguma restrição, porém, sendo exigido a comprovação de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, caso serem julgadas vencedoras do certame. (Art. 42 e 43, §§ 1º e 2º da LC 123/2006).

**11.2.3** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**11.2.4** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do Art. 44, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**11.2.5** A aceitação dos documentos, obtidos via internet, ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de apoio ao Pregoeiro.

**11.2.6** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

**10.2.7** Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

**11.2.8** Na eventualidade de ser apresentado algum documento em língua estrangeira, deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

**11.2.9** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seu Anexo.

**11.2.10** Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.



Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos  
Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí | RS



**11.2.11** Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

**11.3** Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, e afastada a possibilidade de concessão do prazo do subitem anterior, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

**11.4** Sendo considerada inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, prosseguirá o Pregoeiro na abertura do envelope de documentação de habilitação da proponente classificada em segundo lugar e, assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma empresa classificada, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.

**11.5** Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes que participaram da disputa verbal, poderá ser convocado o primeiro dos licitantes remanescentes, para nova análise e negociação dos preços ofertados, e assim sucessivamente, até a habilitação de uma empresa classificada.

**11.6** Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada, será declarada vencedora do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso às licitantes.

**11.7** Somente poderão participar da fase de recursos, as empresas cujos representantes estejam devidamente credenciados. Às empresas que tenha apresentado proposta e documentação, mas não estejam presentes ou devidamente representadas, fica prejudicada a interposição de recursos.

**11.8** Na ausência de recursos, após a declaração da vencedora, encaminhar-se-á o processo ao Presidente do Consórcio para homologação do procedimento a seu critério e adjudicação do objeto ao vencedor.

**11.9** Decididos os recursos eventualmente interpostos, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação à licitante vencedora e homologado o certame.

**11.10** Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas, bem como, os envelopes das licitantes classificadas, não declaradas vencedoras do certame, permanecerão sob custódia do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, até o recebimento definitivo dos itens ora licitados.

**11.11** Da sessão pública deste pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.

**11.12** A proposta final ajustada ao último valor ofertado do licitante vencedor e os documentos exigidos para as fases de aceitação e de habilitação, deverão ser remetidos para o endereço eletrônico planejamento@comaja.com.br (assinada) em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da solicitação do Pregoeiro.

**11.13** Não será aceito o envio de documentos posteriormente ao prazo estipulado no subitem 11.12, ressalvada a hipótese do artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

**11.14** A proposta e os documentos remetidos por meio eletrônico deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação do Pregoeiro, para a ASSESSORIA DE PROJETOS E PLANEJAMENTO, situada na Rua General Câmara, nº 89, sala 01, Ibirubá, RS, CEP 98200-000.

**11.15** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para Língua Portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado e, também, devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

**11.16** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados.



Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos  
Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí | RS



## 12 DA FASE RECURSAL

**12.1** O Pregoeiro declarará o vencedor, e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer, que ficará registrada em ata, sendo-lhe concedido no próprio ato o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da(s) recorrente(s), independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista do processo administrativo.

**12.1.1** As razões de recurso deverão ser entregues no prazo supra ao CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ - COMAJA, sediado junto a Rua General Câmara, nº 89, sala 01, Ibirubá/RS, CEP 98200-000, nos dias úteis, no horário das 08:0h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, encaminhadas ao Presidente do Consórcio. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no local e horários ora definidos.

**12.1.2** O recurso será dirigido ao Presidente do Consórcio, sendo que o Pregoeiro poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir ao Presidente do Consórcio, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

**12.2** Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora dos prazos.

**12.3** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o (a) Pregoeiro (a) autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**12.4** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.5** Os autos do processo permanecerão com vista aos interessados no endereço constante neste Edital. Não serão enviadas cópias de documentos por meio eletrônico.

## 13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**13.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

**13.3** Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, durante toda a vigência da ata de registro de preços, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste instrumento.

**13.4** A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do §4º do artigo 62 da Lei 8.666/93.

## 14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**14.1** Homologada a Licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer o equipamento pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.



Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos  
Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí | RS



**14.2** A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais Anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, ao Decreto nº 14/2016 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito deste órgão, à Lei 8.666/93 e a toda a legislação pertinente.

**14.3** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**14.4** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, o CONSÓRCIO, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**14.5** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pelo CONSÓRCIO, diretamente através dos MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

**14.6** A existência de preços registrados não obriga o órgão gerenciador e nem os municípios consorciados participantes da Ata de Registro de Preços, a contratar, facultando-se a cada um destes, a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**14.7** A licitante vencedora terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar a Ata, contados da convocação, por escrito, do CONSÓRCIO.

**14.8** Antes da assinatura da Ata de Registro de Preços será realizada consulta as suas condições de habilitação, que deverão ter sido mantidas.

**14.8.1** Caso seja comprovada alguma pendência, a Empresa será notificada formalmente e ser-lhe-á concedido o prazo para sua regularização.

**14.9** O CONSÓRCIO convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

**14.10** O prazo previsto no subitem acima poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Consórcio.

**14.11** No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o CONSÓRCIO registrará os demais licitantes, na ordem de classificação.

## **15 DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO**

**15.1** O CONSÓRCIO será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta Licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

**15.2** A convocação dos fornecedores pelo CONSÓRCIO será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**15.3** O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

**15.4** Quando comprovada uma dessas hipóteses, o CONSÓRCIO poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.



Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos  
Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí | RS



## **16 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1** O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**16.1.1** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

**16.1.2** Não retirar a respectiva nota de empenho no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

**16.1.3** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**16.1.4** Tiver presentes razões de interesse público.

**16.2** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.

**16.3** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## **17 DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**17.1** O preço que vigorará no contrato ou nota de empenho será o ofertado pela licitante vencedora.

**17.1.1** Este preço deve incluir todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e de materiais e, constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação do objeto desta licitação, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida.

**17.2** As despesas decorrentes desta Licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas pelos municípios participantes e COMAJA, por tratar-se de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, onde poderão ocorrer futuras contratações, somente neste momento é que deverão estar previstas em cada um dos orçamentos municipais vigentes.

**17.3** Os valores serão revistos, se comprovada, previamente, pela CONTRATADA, a ocorrência do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato na forma prevista no art. 65, II, "d", da Lei Federal n.º 8.666. de 21 de junho de 1993.

## **18 DA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA**

**18.1** A licitante vencedora obriga-se cumprir as obrigações constantes deste edital e as relacionadas na MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Anexo VI deste Edital), bem como, do Termo de Referência (Anexo I deste Edital), sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

## **19 DA RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE**

**19.1** O COMAJA e Município Contratante que utilizar-se do presente Registro de Preços, obriga-se a cumprir as obrigações relacionadas na MINUTA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇO (Anexo VI deste Edital), bem como, do Termo de Referência (Anexo I deste Edital), sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

## **20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**20.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores, a Licitante/Adjudicatária que:

**20.1.1** Não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

**20.1.2** Apresentar documentação falsa;

**20.1.3** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**20.1.4** Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

**20.1.5** Comportar-se de modo inidôneo;

**20.1.6** Cometer fraude fiscal;

**20.1.7** Fizer declaração falsa;

**20.1.8** Ensejar o retardamento da execução do certame;

**20.1.9** Falhar ou fraudar na execução do contrato.

**20.2** A Licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**20.2.1** Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da Licitante;

**20.2.2** Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

**20.2.3** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**20.3** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão Presencial, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

I - Advertência, notificada por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da Contratada, estabelecendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração.

II – Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do objeto não realizado, até a data do efetivo adimplemento, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

II.a – A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dias útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

III – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não realizado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração.

IV – Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

V – Decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha iniciado a prestação assumida, estará caracterizada a inexecução da obrigação, ensejando a sua rescisão.

VI – A aplicação de multa por inexecução da obrigação independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicada cumulativamente.

VII – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a Licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato ou instrumento equivalente, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

VIII – As sanções previstas nos incisos I e VII desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II e III, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

IX – Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

X – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e, no caso de suspensão de licitar, a Licitante/Contratada deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato e nas demais cominações legais, bem como, nos meios abaixo:

X.a - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do Portal da Transparência, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)).

**20.4** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**20.5** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado a licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

## **21 DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

**21.1** Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho ou ordem de compra, que poderá ser encaminhada pelo contratante: via e-mail, correio ou retirada pelo contratado no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o comunicado do órgão emissor.

**21.2** Os itens deste pregão deverão ser entregues nos endereços constantes no quadro a seguir, nos dias e horários de expediente, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

**21.3** Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do material do veículo até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.

UNIDADE	ENDEREÇO
COMAJA	Rua General Câmara, nº 89, Sala 01, Bairro Centro – Ibirubá 54 3324 4502/4315
Prefeitura Municipal de Ibirubá	Rua Tiradentes, nº 700, Bairro Centro – Ibirubá / RS 54 3324 8500
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho	Rua Jacob Limberger, 651, Bairro Centro – Sede provisória – Saldanha Marinho 55 33731172
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul	Avenida Eduardo Brito, 101 – Santa Bárbara do Sul/RS 55 3372 3200

## 22 DO RECEBIMENTO

**22.1** O recebimento dos serviços deverá ser efetuado com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Edital e seus Anexos e serão recebidos:

**22.1.1** Provisoriamente, no ato da entrega, por comissão designada pelo Município Contratante que utilizar o registro de preços, para verificação da conformidade dos serviços com as especificações constantes neste Edital e seus anexos, na proposta da empresa.

**22.1.2** Definitivamente, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório e após a verificação da conformidade qualitativa e quantitativa dos serviços, pelo fiscal de contrato a ser designado pelo Município.

**22.2** O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança no fornecimento dos materiais.

## 23 DA FISCALIZAÇÃO

**23.1** A fiscalização no fornecimento dos serviços será exercida pelo Município que contratar, por intermédio de fiscal, conforme o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**23.2** A CONTRATADA sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da unidade competente do CONTRATANTE.

**23.3** A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide e nem diminui a responsabilidade da empresa CONTRATADA.

**23.4** De acordo com os termos legais, o objeto desta contratação será recebida e fiscalizada mediante termo circunstanciado e atesto de recebimento na respectiva Nota Fiscal/ Fatura discriminada, em 2 (duas) vias.

**23.5** Será designada comissão através de portaria para recebimento do serviço objeto desta contratação.

## 24 DO PAGAMENTO

**24.1** Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente indicada pelo fornecedor juntamente com o número do banco e da agência bancária ou boleto bancário.



Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos  
Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí | RS



**24.2** O prazo do pagamento de cada compra, devido pelo Município, é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto licitado, mediante apresentação da nota fiscal/fatura.

## **25 DAS DIPOSIÇÕES FINAIS**

**25.1** A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**25.2** Com base no parágrafo 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e atualizações posteriores, é facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

**25.3** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação deste procedimento licitatório, ressalvado o direito, em caso de boa-fé, de ressarcimento pelos encargos que tiverem suportado no cumprimento da obrigação assumida.

**25.4** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

**25.5** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CONSÓRCIO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

**25.5.1** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação;

**25.6** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

**25.7** Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos (Termo de Referência e demais anexos), bem como à submissão às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas complementares, que disciplinam a licitação em epígrafe e integrarão o ajuste correspondente.

**25.8** Até a entrega da Nota de Empenho poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Consórcio ou a Prefeitura Municipal tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**25.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão Presencial, e desde que não configure infração ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**25.10** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**25.11** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário

**25.11.1** Caso a sessão não possa ser concluída até o horário final do expediente, a mesma será suspensa e reiniciada no primeiro dia útil seguinte, observados o mesmo horário e local.



Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos  
Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí | RS



**Rota**  
das  
**Terras**  
**ENCANTADAS**  
Recantos, contos e histórias  
do povo gaúcho

**25.12** As decisões do Pregoeiro serão comunicadas mediante publicação no órgão de imprensa oficial do Consórcio, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de: a) julgamento deste Pregão; b) recurso porventura interposto.

**25.13** A contratada obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de até 25% (vinte e cinco inteiros por cento) do valor inicial Contratado;

**25.14** Os envelopes “Documentação e Proposta”, não abertos, ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contado do encerramento da licitação. Transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos, os mesmos serão destruídos pela Administração Municipal.

**25.15.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Consórcio;

**25.16** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Lei Federal 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 e legislação correlata.

**25.17** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, poderão ser processadas e julgadas no FORO DA COMARCA DE IBIRUBÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, com exclusão de qualquer outro.

Ibirubá, 20 de julho de 2018

---

VOLMAR TELLES DO AMARAL  
Presidente do COMAJA

---

JOÃO ERNESTO JUNG SCHEMMER  
Secretário Executivo

Revisão final: \_\_\_\_\_  
VOLNEI SCHNEIDER - Advogado – OAB.RS 34.861  
VOLNEI SCHNEIDER Sociedade Individual de Advocacia OAB.RS 5.996

\*Via original e assinada encontra-se arquivada na sede do COMAJA.

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 OBJETO

A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO PARA O COMAJA E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PARTICIPANTES.

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 As quantidades relacionadas se justificam pela necessidade de aquisição de materiais necessários para reposição do estoque do Almoxarifado atendendo as demandas do COMAJA e demais participantes, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas, pelo período de 12 (doze) meses. O registro de preços mostra-se como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de material.

2.2 Justifica-se a formação de lote tendo em vista que os itens integrantes do lote possuem a mesma natureza e que guardam relação entre si. O agrupamento dos itens é benéfico para a Administração, uma vez que com a diminuição do número de fornecedores se preserva o máximo possível as rotinas da unidade, que serão afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores.

2.3 A aquisição dos bens acima elencados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002.

### 3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

#### 3.1 Relação de itens:

Lotes	Item	Descrição	Qtde Max.	Unidade	Valor médio estimado (R\$)	Valor Total estimado (R\$)
<b>1</b> <b>(exclusivo ME/EPP)</b>	1	Alfinete com cabeça nº 29, cores sortidas, caixa c/ 50g ou 620 pçs.	76	Caixa c/ 50g.	10,32	784,32
	2	Alfinete com cabeça, caixa com 100 unidades, contendo na caixa uma única cor. Podem ser solicitados nas cores: azul, vermelho, amarelo, branco, rosa, lilás, laranja, preto, verde e sortido.	6	Caixa c/ 100 unidades	8,66	51,96
	3	Alfinete simples embalagem com 100 unidades.	10	Caixa	6,96	69,60
	4	Alfinetes - tipo taça colorido 9,5mm	59	Caixa	5,25	309,75
<b>TOTAL LOTE 1</b>					<b>R\$ 1.215,63</b>	
<b>2</b> <b>(exclusivo ME/EPP)</b>	5	Almofada para carimbo (preta) nº 03 - 6,7x11,0cm	13	Unidade	13,43	174,59
<b>3</b>	6	Apagador quadro branco Feltro de 2mm de espessura ótima	53	Unidade	8,73	462,69

(exclusivo ME/EPP)		apagabilidade. Base plástica reforçada. Dimensões 143x50x28				
4 (exclusivo ME/EPP)	7	Apontador clássico, para lápis tipo escolar, em plástico, design ergonômico, lâmina de aço temperado	80	Unidade	1.45	116,00
	8	Apontador de lápis em metal	559	Unidade	1.59	888,81
<b>TOTAL LOTE 4</b>					<b>R\$ 1.004,81</b>	
5 (exclusivo ME/EPP)	9	Atílio - nº 18.	29	Pcte de 1 kg	53.65	1.555,85
6 (exclusivo ME/EPP)	10	Arquivo morto polionda 350x130x245mm colorido.	20	Unidade	4.82	96,40
	11	Arquivo morto polionda plástica com aproximadamente 360mm	382	Unidade	8.23	3.143,86
	12	Arquivo morto de papelão (caixa), revestida em cartão Kraft, tamanho gigante (24cm x 24 cm x 36cm)	3	Unidade	6,65	19,95
	13	Caixa montável p/ arquivo morto, papelão Ofício 365 x 140 x 255mm-para folha ofício A4, pacote com 25 unidades	141	Pacote c/ 25 unidades	48.25	6.803,,25
<b>TOTAL LOTE 6</b>					<b>R\$ 10.063,46</b>	
7 (exclusivo ME/EPP)	14	Caixa organizadora transparente com tampa, desmontável tam G, de Polipropileno com pegador e plástico na lateral*	106	Unidade	38.83	4.115,98
8 (exclusivo ME/EPP)	15	Caixa para correspondência, articulada, tripla, A4, em acrílico	23	Unidade	61,57	1.416,11
9 (exclusivo ME/EPP)	16	Bloco auto adesivo, tipo post-it, 76 mm x 76 mm - 100 folhas cada unid Colorido.	342	Bloco	7.37	2.520,54
	17	Bloco de aviso, tipo post it, 200 folhas, removíveis, sem pautas, quatro cores, 38X50mm.	100	Pacote	12.10	1.210,00
	18	Bloco de aviso, tipo post it, folhas removíveis, sem pautas, quatro cores, 3x3. Amarelo.	90	Pacote	7,37	663,30
	19	Bloco de flip Chat 56gr 64X88cm. Características do produto: bloco flip-chart, encaixa em qualquer suporte, microserilhada para retirar ou virar a folha facilmente, bloco com 50 folhas. Dimenssões 640mmX880mm, Gramatura 56g/m c	3	Bloco c/ 50 folhas	36.50	109,50

	20	Marcador de páginas adesivo flags 76mmx15mm - 180 fls autoadesivo, colorido	151	Pacote c/ 4 cores	10.10	1.525,10
<b>TOTAL LOTE 9</b>					<b>R\$ 6.028,44</b>	
<b>10 (exclusivo ME/EPP)</b>	21	Bobina para máquina registradora 57mm x 30m c/ 30 unidades.	5	Caixa c/ 30 unidades	45.40	227,00
	22	Bobina 89mm x 30m para autenticadora 1 via.	50	Bobina c/ 30 metros	2,60	130,00
	23	Bobina de papel - 2ª vias - 76 mm x 22 m- PDV- Bobina c/ 22 metros	5	Caixa c/ 30 unidades	141,18	705,90
	24	Bobina DE PAPEL TÉRMICO, 75g/m <sup>2</sup> ; largura 57 mm, diâmetro máximo da Bobina 55mm, comprimento 100 m para relógio ponto-	22	Bobina c/ 100 metros	24,90	547,80
	25	Bobina para máquina de calcular 57MMX60M	72	Bobina c/ 60 metros	2,98	214,56
<b>TOTAL LOTE 10</b>					<b>R\$ 1.825,26</b>	
<b>11 (exclusivo ME/EPP)</b>	26	Bloco de recibo comercial sem canhoto	60	Bloco	1.62	97,20
<b>12 (exclusivo ME/EPP)</b>	27	Régua escalímetro 30cm.	12	Unidade	43.33	519,96
	28	Régua plástica , colorida e/ou transparente , (30 cm)	350	Unidade	2.45	857,50
<b>TOTAL LOTE 12</b>					<b>R\$ 1.377,46</b>	
<b>13 (exclusivo ME/EPP)</b>	29	Borracha látex branca média n° 40-caixa com 40 unidades	34	Caixa c/ 40 unidades	23.73	806,82
<b>14 (exclusivo ME/EPP)</b>	30	Borracha ponteira. cor branca. pacote com 100 unidades*	1	Pacote c/ 100 unidades	29.70	29,70
<b>15 (exclusivo ME/EPP)</b>	31	Caderno em espiral pequeno, capa dura, 96 fls	45	Unidade	7.10	319,50
	32	Caderno em espiral, grande, capa dura, 96 fls.	629	Unidade	9.03	5.679,87
	33	Caderno grande, 96 fls – com espiral capa flexível	50	Unidade	5.80	290,00
	34	Caderno pequeno 48 fls – brochura capa dura.	959	Unidade	4.03	3.864,77

	35	Caderno pequeno (96 fls - brochura). capa dura. Formato: 140mmx202mm*	20	Unidade	5.68	113,60
	36	Caderno pequeno espiral, com 48 fls, capa dura	210	Unidade	5.25	1.102,50
	<b>TOTAL LOTE 15</b>				<b>R\$ 11.370,24</b>	
16 (exclusivo ME/EPP)	37	Colchete de aço metálico N.º 07. Caixa com 72 unids.	3	Caixa c/ 72 unidades	5.93	17,79
17 (exclusivo ME/EPP)	38	Corretivo líquido para erros mecanográficos e manuais, base de água, secagem rápida, atóxico, inodoro, aquoso, em frasco de 18ml.	258	Frasco c/ 18ml	2.37	611,46
18 (exclusivo ME/EPP)	39	Creme umidificador de dedo – emb. 12g.	85	Unidade	3.01	255,85
19 (exclusivo ME/EPP)	40	Clips 2/0 galvanizado, prata, cx 500g	450	Caixa 500g	10.25	4.612,50
	41	Clips 3/0 galvanizado, prata, cx 500g	12	Caixa 500g	12.60	151,20
	42	Clips 4/0 galvanizado, prata, cx 500 g	66	Caixa 500g	12.63	833,58
	43	Clips 6/0 galvanizado, prata, cx 500 g-	47	Caixa 500g	12.95	608,65
	44	Clips nº 8/0 caixa com 500g	85	Caixa 500g	10.46	889,10
	45	Clips/Binder color plus – 25 mm, para prender folhas de papel, plástico e etc. Com prensa emborrachada na cor preta com 07 unidades na caixa	3	Caixa	12,70	38,10
<b>TOTAL LOTE 19</b>				<b>R\$ 7.133,13</b>		
20 (exclusivo ME/EPP)	46	Calculadora de mesa, 12 (doze) dígitos, preta ou cinza, - Função E Função Raiz Quadrada, - Função M+ E M-, Função porcentagem (%) e demais funções de cálculos básicos.	56	Unidade	53.15	2.976,40
	47	Cola bastão - base de polímeros sintéticos em água, com boa adesividade não ressecável . tubo	166	Unidade	3.49	579,34

21 (exclusivo ME/EPP)	48	10g Cola bastão - base de polímeros sintéticos em água, com boa adesividade não ressecável . tubo 40g	205	Unidade	8.88	1.820,40
	49	Cola bastão 20 g - Tampa hermética que evita o ressecamento; Não tóxico.	299	Unidade	5.33	1.593,67
	50	Cola branca Lavável, solúvel, atóxica – 1 kg.	196	Embalagens de 1 kg	20.63	4.043,48
	51	Cola PVA adesivo vinílico disperso em água, de cor branca, odor característico e média viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao descolamento , emb 1kg- Tipo Cascorez.	5	Unidade	28.10	140,50
	52	Cola colorida - Possui bico aplicador, Material não tóxico, Cores com brilho intenso. Cx com 06 unid de 23 g cd-	401	Caixa c/ 6 unidades	9.00	3.609,00
	53	Cola escolar líquida branca à base d'água, lavável, não tóxica/colar papel, documentos, madeira, couro e tecido/bico contra entupimentos e vazamento/não escorrer e não enxarcar o papel quando aplica. embalagem 40g	868	Unidade	1.06	920,08
	54	Cola instantânea para uso geral como porcelana, metal, borracha, couro, madeira, plástico, papel. com tampa tipo sistema anti-vazamento e bico aplicador. embalagem de 5g.	183	Unidade	5.89	1.077,87
	55	Cola líquida branca, lavável, não tóxica, 37gr	137	Unidade	1.75	239,75
	56	Cola papel - fórmula é a base de água e PVA , possui acabamento, transparente e flexível, rende muito mais, graças a sua fórmula avançada , cola 100% lavável mesmo depois de seca. Seu bico é contra entupimentos e vazamentos 110 gramas.	81	Unidade	4.47	362,07
	57	Cola para artesanato.	120	Unidade	7.61	913,20
58	Cola para EVA e isopor com bico aplicador econômico, solúvel em álcool e secagem rápida. embalagem com 90g.	442	Unidade	5.35	2.364,70	
59	Cola Glíter. Cores variadas, caixa com 6 unidades de 23g.	412	Caixa c/ 6 unidades	13.20	5.438,40	
<b>TOTAL LOTE 21</b>					<b>R\$ 23.102,46</b>	

22 (exclusivo ME/EPP)	60	Capa transparente espiral folha A4-	600	Unidade	0,28	168,00
	61	Contracapa preta espiral folha A4 -	600	Unidade	0,28	168,00
	62	Espiral para encadernação 12MM diâmetro – para 50 folhas-	200	Unidade	0,28	56,00
	63	Espiral para encadernação 20MM diâmetro – para 100 folhas-	200	Unidade	0,54	108,00
	64	Espiral para encadernação 29MM diâmetro – para 160 folhas-	200	Unidade	0,95	190,00
	<b>TOTAL LOTE 22</b>					<b>R\$ 690,00</b>
23 (exclusivo ME/EPP)	65	Embalagem para presente TP saco, motivos diversos- dimensões: 1,00 X 0,80 cm-	800	Unidades	1,19	952,00
	66	Fita plástica p/ presente – 16mmx50mm – rolo c/ 50 m, cores a escolher-	4	Rolo c/ 50m	12,90	51,60
<b>TOTAL LOTE 23</b>					<b>R\$ 1.003,60</b>	
24 (exclusivo ME/EPP)	67	Envelope (11cm x 23cm)	3230	Unidade	0,29	936,70
	68	Envelope (9cm x 14cm). cor branca.	610	Unidade	0,32	195,20
	69	Envelope branco karft 114X229mm tp carteira	1670	Unidade	0,24	400,80
	70	Envelope Branco, tamanho médio 15cm x 23cm	200	Unidade	0,26	52,00
	71	Envelope branco/tamanho ofício (26cm x 36cm).	1240	Unidade	0,48	595,20
	72	Envelope pardo (18cm x 25cm).	860	Unidade	0,20	172,00
	73	Envelope pardo, tamanho A4 tamanho 26cm x 36cm.	2580	Unidade	0,35	903,00
	74	Envelope pardo, tamanho médio 15cm x 23cm.	500	Unidade	0,18	90,00
	75	Envelope plástico para folha A4, tp saco – pct com 10 folhas.	110	Pacote	2,63	289,30
	76	Envelope saco karft ouro 240 x 340 mm - A4, 75 g.	2525	Unidade	0,42	1.060,50
	77	Envelope saco karft pardo 240 x 340 mm - A4, 75 g.	3110	Unidade	0,28	870,80
<b>TOTAL LOTE 24</b>					<b>R\$ 5.565,50</b>	
	78	Etiqueta adesiva branca 12,7mmx44,45mm - pct com 100 folhas.	23	Pacote c/ 100 folhas	66,70	1.534,10
	79	Etiqueta adesiva branca	23	Pacote c/ 25	11,62	267,26

25 (exclusivo ME/EPP)		71mmx21mm - pct com 25 folhas.		folhas		
	80	Etiqueta adesiva branca folha A4 - 279,4x215,09mm - pct com 10 folhas.	32	Pacote c/ 10 folhas	32,45	1038,40
	81	Etiqueta adesiva branca folha A4 c/ 20 adesivos /fl 25,4x101,6mm - pct com 2.000 folhas.	4	Pacote c/ 2.000 folhas	46,78	187,12
<b>TOTAL LOTE 25</b>					<b>R\$ 3.026,88</b>	
26 (exclusivo ME/EPP)	82	Estilete plástico grande 18mm, com trava, lâmina de carbono extensível, pontas removíveis	38	Unidade	6,79	258,02
	83	Lâminas de estilete 18mm	15	Pacote c/ 10 unidades	4,80	72,00
<b>TOTAL LOTE 26</b>					<b>R\$ 330,02</b>	
27 (exclusivo ME/EPP)	84	Extrator de grampo - tipo espátula, fabricado em chapa de aço fina fria Sae 1020 Zincado Dimensões :Comprimento = 15cm e Largura = 2cm	109	Unidade	3,45	376,05
28 (exclusivo ME/EPP)	85	Fita corretiva 4mmx10 m - Formato ergonômico que proporciona conforto e firmeza ao usar; Ideal para o uso sobre todos os papéis.	126	Unidade	10,90	1.373,40
	86	Fita corretiva com tampa deslizante; grip emborrachado para melhor aplicação com 5mmx5.5mm	274	Unidade	10,55	2.890,70
<b>TOTAL LOTE 28</b>					<b>R\$ 4.264,10</b>	
29 (exclusivo ME/EPP)	87	Fita Adesiva Crepe 24mm x 50mm.	100	Unidade	6,07	607,00
	88	Fita adesiva crepe larga - 45 mm x 50 mm.	204	Unidade	13,33	2.719,32
	89	Fita adesiva crepe. tamanho: 18mm x 50mm.	76	Unidade	5,18	393,68
	90	Fita adesiva dupla face 12mx30 m-	104	Unidade	6,30	655,20
	91	Fita adesiva para empacotamento crepe marrom - 48mm x 50m.	46	Unidade	17,47	803,62
	92	Fita adesiva transparente 12mm x 30m.	304	Unidade	1,21	367,84
	93	Fita adesiva transparente 45mm x 45m.	547	Unidade	3,78	2.067,66
		Fita adesiva transparente	517	Unidade	3,95	2.042,15

	94	45mmx50m.				
	95	Fita crepe 16mmX 50 m-	12	Unidade	5,40	64,80
	96	Fita dupla face - fabricada em papel, coberta com adesivo, com rolos de 30m e medida de 18mm.	101	Unidade	7,21	728,21
	97	Fita adesiva estreita rolo grande transparente - 65mm.	93	Unidade	1,20	111,60
<b>TOTAL LOTE 29</b>					<b>R\$ 10.561,08</b>	
30 (exclusivo ME/EPP)	98	Fita de Nylon p/ impressora Matricial Epson LX 350 (qualidade superior)	23	Unidade	16,30	374,90
31 (exclusivo ME/EPP)	99	Fita para calculadora logos 55 mm-	10	Unidade	28,35	283,50
32 (exclusivo ME/EPP)	100	Fita para máquina de escrever 13mmx9m compatível Olivetti/facit	5	Unidade	6,00	30,00
33 (exclusivo ME/EPP)	101	Folha imã não adesiva-Manta Magnética Fosca Sem Adesivo 0,3mm A4 - 21cm x 31cm – pct com 5 Folhas	4	Pacote c/ 5 folhas	20,33	81,32
34 (exclusivo ME/EPP)	102	Formulário branco, contínuo, 1 via, microserilhado, 80 colunas, 280x240 mm – 60 g/m <sup>2</sup> - cx com 3.000 folhas.	5	Caixa c/ 3.000 folhas	229,85	1.149,25
35 (exclusivo ME/EPP)	103	Formulário contínuo 3 vias, microserilhado, - Modelo 402 C/bloqueio, 210x140mm – 53- 56 – g/m <sup>2</sup> - Cx 2.000 jogos - (Recibo de pagamento de salário)	3	Caixa c/ 2.000 jogos	335,67	1.007,01
36 (exclusivo ME/EPP)	104	Grampeador em metal para Grampear até 30 folhas, espaço de 55mm para as folhas. Dimensões 19x2x8cm	60	Unidade	27,17	1.630,20
	105	Grampeador grande metálico, capacidade para grampear até 40 folhas de 75 g/m <sup>2</sup> . Pintura epóxi(liquida); Apoio da base material plástico polietileno; Fabricado em chapa de aço com mola resistente com retração automática. Base para alojar grampo com 2,0mm de espessura, grampo aberto e fechado - grampeia até 25fls e alfineta até	35	Unidade	35,57	1.244,95

		15fls. Capacidade de carga de um pente de 208 grampos tipo 26/6. Dimensão: 20 x 5 x 9mm.*				
	106	Grampeador médio de mesa, capacidade para até 25 folhas 75 gramas; Reservatório para ½ pente de grampos; Bigorna de duas funções; Corpo plástico e base emborrachada. Dimensão 14 cm.*	53	Unidade	19,52	1.034,56
	107	Grampeador para grampo 23/13 – 70-100 folhas ofício A4, 51x 32,5x 27,5cm*	9	Unidade	122,63	1.103,67
	108	Grampeador para grampo 26/6, preto, 130 x 38 x 53mm	35	Unidade	15,50	542,50
	109	Grampeador pinador para grampos pinos tipo T 10 mm a 14 mm, grampos tipo U 10 mm e 12 mm, grampos tipo reto de 6 mm a 10 mm altura. Uso profissional. Corpo em chapa de aço cromado, proporcionando maior resistência à oxidação/corrosão, e parafuso de ajuste de pressão da mola. Pode ser utilizado como Grampeador e pinador. Tipo Vonder Plus.	7	Unidade	101,24	708,68
<b>TOTAL LOTE 36</b>					<b>R\$ 6.264,56</b>	
<b>37 (exclusivo ME/EPP)</b>	110	Grampo para grampeador 26/6 - caixa c/ 1000 unids.	33	Caixa c/ 1000 unidades	2,44	80,52
	111	Grampo para grampeador, tamanho 23/13, niquelado, caixa com 1000 unidades	8	Caixa c/ 1000 unidades	23,30	186,40
	112	Grampo para pastas tipo trilho 80mm fabricado em aço flan com capacidade para 300 folhas caixa com 50 unidades <sup>o</sup>	54	Caixa c/ 50 unidades	14,57	786,78
	113	Grampos galvanizado 106/8(qualidade superior) cx com 2.500 unid.-	3	Caixa c/ 2500 unidades	18,70	56,10
	114	Grampos para grampeador, 26/6 cobreados cx 5.000 unid.(qualidade superior)-	262	Caixa c/ 5000 unidades	8,10	2.122,20
<b>TOTAL LOTE 37</b>					<b>R\$ 3.232,00</b>	
<b>38 (exclusivo ME/EPP)</b>	115	Livro Ata – s/ espiral, s/ margem mínimo 50 fls – Dimensões 210 x 300mm	111	Unidade	12,37	1.373,07
	116	Livro Ata – s/ espiral, s/ margem, 200 folhas - Dimensões 210 x 300mm	5	Unidade	33,50	167,50
	117	Livro ata, capa dura, pautado, formato 205x305mm, com 100 folhas. cor capa: preta.	36	Unidade	20,19	726,84
	118	Livro ponto c/ 100 páginas formato	24	Unidade		

		15xm x 31cm folhas numeradas <sup>o</sup>			27,45	658,80
<b>TOTAL LOTE 38</b>					<b>R\$ 2.926,21</b>	
<b>39</b> <b>(exclusivo</b> <b>ME/EPP)</b>	<b>119</b>	Massa de modelar caixa 12 unidades (90 g)	<b>1112</b>	<b>Caixa</b>	<b>3,88</b>	<b>4.314,56</b>
	<b>120</b>	Massa de modelar c/ 12 cores, macia, feita á base de amido, Não tóxica – 180 gr.	<b>100</b>	<b>Caixa</b>	<b>4,35</b>	<b>435,00</b>
<b>TOTAL LOTE 39</b>					<b>R\$ 4.749,56</b>	
<b>40</b> <b>(exclusivo</b> <b>ME/EPP)</b>	<b>121</b>	Palito de churrasco 4x250mm - pacote com 100 und	<b>116</b>	<b>Pacote c/ 100 unidades</b>	<b>5,35</b>	<b>620,60</b>
	<b>122</b>	Palito de picolé 12cm x 8mm - pacote com 100 und	<b>108</b>	<b>Pacote c/ 100 unidades</b>	<b>5,40</b>	<b>583,20</b>
<b>TOTAL LOTE 40</b>					<b>R\$ 1.203,80</b>	
<b>41</b> <b>(exclusivo</b> <b>ME/EPP)</b>	<b>123</b>	Pasta aba elástico ofício lombo 4 cm , 335 C X 235 L X 40 MM	<b>60</b>	<b>Unidade</b>	<b>4,47</b>	<b>268,20</b>
	<b>124</b>	Pasta AZ (28 cm x 35 cm - lombo 8cm) - dorso largo, tamanho ofício. Sem estampa.	<b>331</b>	<b>Unidade</b>	<b>11,82</b>	<b>3.912,42</b>
	<b>125</b>	Pasta AZ (28 cm x 35 cm - lombo 6cm) - dorso estreito, tamanho ofício.	<b>17</b>	<b>Unidade</b>	<b>11,46</b>	<b>194,82</b>
	<b>126</b>	Pasta catálogo com 50 folhas plásticas transparentes, tamanho ofício.	<b>75</b>	<b>Unidade</b>	<b>19,02</b>	<b>1.426,50</b>
	<b>127</b>	Pasta catálogo com visor, capa dura, c/ 100 envelopes plásticos – A4.	<b>9</b>	<b>Unidade</b>	<b>37,43</b>	<b>336,87</b>
	<b>128</b>	Pasta catálogo com visor, capa dura, c/ 50 envelopes plásticos - A4 Material bom.	<b>50</b>	<b>Unidade</b>	<b>24,77</b>	<b>1.238,50</b>
	<b>129</b>	Pasta de plástico com abas e elástico. Tamanho 3x335x235mm. Cores Diversas.	<b>196</b>	<b>Unidade</b>	<b>3,00</b>	<b>588,00</b>
	<b>130</b>	Pasta de plástico com abas e elástico, tamanho em ofício, com dimensões de embalagem – AxLxP 35x23x6cm peso aproximado da embalagem do produto (kg)148g. obs.: MONTADA.	<b>115</b>	<b>Unidade</b>	<b>5,76</b>	<b>662,40</b>
	<b>131</b>	Pasta em L – A4, pp 0,15 – colorida.	<b>25</b>	<b>Unidade</b>	<b>3,32</b>	<b>83,00</b>
	<b>132</b>	Pasta Ofício – aba e elástico, sem lombo.	<b>20</b>	<b>Unidade</b>	<b>2,10</b>	<b>42,00</b>

	133	Pasta plástica sanfonada, com 12 divisórias <sup>o</sup>	3	Unidade	18,75	56,25
	134	Pasta plástica, 10 cm/altura com aba elástica.	30	Unidade	2,62	78,60
	135	Pasta plástica, com aba elástica 2cm altura	30	Unidade	2,33	69,90
		Pasta plástica, com elástico, Polipropileno, transparente, espessura: 0,35 mm , -Dimensões L x A x P: 235 x 350 x 02 mm.	308	Unidade	3,60	1.108,80
	137	Pasta sanfonada - Com 12 divisórias e 12 etiquetas de papel para títulos, fechamento em elástico, 100% plástica (PP) , espessura 0,50mm, textura: Super Line, Dimensões :330 largura x 240 altura mm.	25	Unidade	24,25	606,25
	138	Pasta suspensa kraft, marmorizada. Tamanho 360x240mm 170g. haste plástica c/ arame. acompanha: visor, etiqueta e grampo plástico	323	Caixa c/ 50 unidades	131,27	42.400,21
	139	Visor p/ pasta suspensa cx com 50 unidades.	1	Caixa c/ 50 unidades	10,20	10,20
<b>TOTAL LOTE 41</b>					<b>R\$ 53.082,92</b>	
42 (exclusivo ME/EPP)	140	Percevejo latonado caixa com 100 unidades. descrição: composto em arame e chapa de aço, com tratamento anti ferrugem, pontas perfurantes.	166	Caixa c/ 100 unidades	3,47	576,02
43 (exclusivo ME/EPP)	141	Perfurador de metal médio p/ papel, 2 furos Capacidade para 40 folhas	34	Unidade	74,50	2.533,00
	142	Perfurador de papel, até 30 folhas de ofício 75gr/m <sup>2</sup> , preto, 2 furos,	17	Unidade	46,73	794,41
	143	Perfurador metálico; 2 furos com diâmetro de 6mm e até 20 folhas; régua posicionadora de papel; depósito de coleta; dimensões: 91x112x5mm	41	Unidade	27,08	1.110,28
	144	Perfurador para papel, até 60 Folhas. Ferro fundido - Dimensões: 115 X 165 X 180mm Aberturas: 10mm Capacidade De Perfuração: 60 Folhas Distância Entre Furos: 80mm Distância-	2	Unidade	148,20	296,40
<b>TOTAL LOTE 43</b>					<b>R\$ 4.734,09</b>	
44	145	Porta-Lápis/Clipe/Lembrete (Porta clips, lembrete, em acrílico, três	50	Unidade	16,52	826,00

<b>(exclusivo ME/EPP)</b>		compartimentos (uma para lápis, outro para lembretes e outro para clipe), cor transparente).c				
<b>45 (exclusivo ME/EPP)</b>	<b>146</b>	Prancheta duratex, A4, com prendedor de metal	<b>25</b>	<b>Unidade</b>	<b>4,90</b>	<b>122,50</b>
	<b>147</b>	Prancheta em acrílico A4, com prendedor de metal– dimensões 21x29,7cm, transparente, vertical	<b>24</b>	<b>Unidade</b>	<b>19,68</b>	<b>472,32</b>
<b>TOTAL LOTE 45</b>					<b>R\$ 594,82</b>	
<b>46 (exclusivo ME/EPP)</b>	<b>148</b>	Pincel escolar nº 8	<b>111</b>	<b>Unidade</b>	<b>4,33</b>	<b>480,63</b>
	<b>149</b>	Pincel escolar nº 14	<b>124</b>	<b>Unidade</b>	<b>3,84</b>	<b>476,16</b>
	<b>150</b>	Pincel escolar nº 24	<b>129</b>	<b>Unidade</b>	<b>8,34</b>	<b>1.075,86</b>
<b>TOTAL LOTE 46</b>					<b>R\$ 2.032,65</b>	
<b>47 (exclusivo ME/EPP)</b>	<b>151</b>	Balão de látex inflável decorado - azul com bolas pretas, tam nº 10	<b>3</b>	Pacote c/ 25 uni	<b>18,75</b>	<b>56,25</b>
	<b>152</b>	Balão de látex inflável decorado - rosa com bolas pretas, tam nº 10 - pacote com 25 unidades*	<b>3</b>	Pacote c/ 25 uni	<b>18,75</b>	<b>56,25</b>
	<b>153</b>	Balão de látex inflável liso. nº9 (aproximadamente 22,86 cm inflado). As cores serão definidas pela contratante no momento da aquisição. (Azul, branco, preto, amarelo, verde, vermelho, rosa, sortidos)	<b>704</b>	Pacote c/ 50 uni	<b>10,63</b>	<b>7.483,52</b>
	<b>154</b>	Vareta p/ balão – 33 cm – emb. c/ 10 unidades.	<b>10</b>	Pacote c/ 10 unidades	<b>5,50</b>	<b>55,00</b>
<b>TOTAL LOTE 47</b>					<b>R\$ 7.651,02</b>	
<b>48 (exclusivo ME/EPP)</b>	<b>155</b>	Caneta detectora de cédulas falsas	<b>24</b>	<b>Unidade</b>	<b>7,84</b>	<b>188,16</b>
	<b>156</b>	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL / PRETA/ VERMELHA, 1.0, de cor, tipo esferográfica, traço: 1.0 mm, com escrita macia. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa antiasfixiante. Corpo transparente para ver quanta tinta resta. Tampa removível e haste para fixação em bolso, possuindo escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado. Não possuindo folga que permita retração da ponta durante a escrita e possuir ainda as seguintes características: que escreva,	<b>62</b>	Caixa c/ 50 unidades	<b>49,02</b>	<b>3.039,24</b>

		comprovadamente, mais que 2000 metros; que tenha data de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. Por ser um produto a ser oferecido a crianças, a empresa vencedora deste item deverá apresentar, no ato da entrega, a Certificação do INMETRO ou laudo de toxicidade com identificação de teor de metais pesados dos seus componentes, em conformidade com a NBR 11786/03 - Segurança de Brinquedos, caixa com 50 unidades.*				
	157	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL/ PRETA/ VERMELHA,, 1.6, de cor, tipo esferográfica, traço: 1.6 mm, com escrita macia. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa antiasfixiante. Corpo transparente para ver quanta tinta resta. Tampa removível e haste para fixação em bolso, possuindo escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado. Não possuindo folga que permita retração da ponta durante a escrita e possuir ainda as seguintes características: que escreva, comprovadamente, mais que 2000 metros; que tenha data de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. Por ser um produto a ser oferecido a crianças, a empresa vencedora deste item deverá apresentar, no ato da entrega, a Certificação do INMETRO ou laudo de toxicidade com identificação de teor de metais pesados dos seus componentes, em conformidade com a NBR 11786/03 - Segurança de Brinquedos, caixa com 50 unidades.*	5	Caixa c/ 50 unidades	167,50	837,50
	158	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL/ PRETA/ VERMELHA, 0.7, de cor, tipo esferográfica, traço fino: 0.7 mm, ponta fina com escrita macia. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa antiasfixiante. Corpo transparente para ver quanta tinta resta. Tampa removível e haste para fixação em bolso, possuindo escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado. Não possuindo folga que permita retração da ponta durante a escrita e possuir ainda as seguintes	107	Caixa c/ 50 unidades	57,98	6.203,86

	características: que escreva, comprovadamente, mais que 2000 metros; que tenha data de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. Por ser um produto a ser oferecido a crianças, a empresa vencedora deste item deverá apresentar, no ato da entrega, a Certificação do INMETRO ou laudo de toxicidade com identificação de teor de metais pesados dos seus componentes, em conformidade com a NBR 11786/03 - Segurança de Brinquedos, caixa com 50 unidades.				
159	CANETA HIDROCOR, conjunto com 12 unidades que atenda à NBR 11786 (Segurança do Brinquedo) e à CE-BRI/IQB 2269, para uso escolar, não tóxica, pontas redondas, não mancha a roupa. Composição: Água, pigmentos, glicóis, resinas termoplásticas e fibra de poliéster. Validade mínima de 18 meses a contar data da entrega. Composição: Água, pigmentos, glicóis, resinas termoplásticas e fibra de poliéster.	1025	Conjunto	9,80	10.045,00
160	Caneta hidrográfica - Ponta fina c/ 12 un	1	Conjunto	19,45	19,45
161	Caneta Hidrográfica, tipo Compactor (ponta grossa) Color 12 Cores.	200	Conjunto	25,25	5.050,00
162	Caneta Hidrográfica, tipo Compactor (ponta grossa) Color 6 Cores	328	Conjunto	14,90	4.887,20
163	Caneta marca-texto, corpo em material plástico, formato triangular, ponta chanfrada, superfluorescente, Cores amarela/ laranja/ rosa/azul/verde, caixa com 12 unidades. As cores serão definidas pela contratante no momento da aquisição.	128	Caixa c/ 12 unidades	25,93	3.319,04
164	Caneta Marcador permanente/pincel atômico - cores azul/ preta,/ vermelha traço grosso 5mm, ponta chanfrada	139	Unidades	4,23	587,97
165	Caneta Marcador permanente/pincel atômico - cores azul/ preta/ vermelha, traço fino 2mm, ponta chanfrada	15	Unidade	4,79	71,85
166	Caneta para quadro branco, cores Azul/ preta/ vermelha, ponta 4,5 mm. As cores serão definidas pela contratante no momento da aquisição.	287	Unidade	6,16	1.767,92
167	Caneta permanente para CD	113	Unidade	6,82	770,66

		vermelha - ponta fina e ponta média				
<b>TOTAL LOTE 48</b>					<b>R\$ 36.787,85</b>	
<b>49 (exclusivo ME/EPP)</b>	<b>168</b>	Caneta para retroprojektor, ponta poliacetato 2.0mm (ponta média) tinta à base de álcool e resistente a água, espessura de escrita em papel 0.1mm. Cores preta/ azul/ vermelha	<b>93</b>	Unidade	<b>4,61</b>	<b>428,73</b>
	<b>169</b>	Lápis Borracha c/ 12 unidades	<b>6</b>	Caixa c/ 12 unidades	<b>35,63</b>	<b>213,78</b>
<b>50 (exclusivo ME/EPP)</b>	<b>170</b>	Lápis de cor grande (sextavado) caixa com 12, que atenda à NBR 11786 (Segurança do Brinquedo) e à CE-BRI/IQB 2269, para uso escolar. características gerais: ponta mais resistente, fácil de apontar. recomendado para maiores de três anos.*	<b>1097</b>	Caixa c/ 12 unidades	<b>11,03</b>	<b>12.099,91</b>
	<b>171</b>	LÁPIS PRETO nº 2. Caixa contendo 144 unidades, que atenda à NBR 11786 (Segurança do Brinquedo) e à CE-BRI/IQB 2269, para uso escolar, produzido com madeira plantada mole e clara, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação da grafite de maneira a não permitir seu deslocamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos e não laváveis. Deverão ainda possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis, contendo nome ou marca do fabricante e a identificação da dureza da grafite. Grafite de excelente qualidade com constituição uniforme e sem impurezas, resistente e de escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, graduação nº 2 = B. Formato cilíndrico ou sextavado; em embalagem com a marca e dados do fabricante, composição e identificação do produto. Produto não perecível e atóxico conforme norma EN 71.	<b>46</b>	Caixa c/ 144 unidades	<b>85,63</b>	<b>3.938,98</b>
	<b>172</b>	Lapiseira com ponta metálica - 0.5	<b>3</b>	Unidades	<b>5,12</b>	<b>15,36</b>
	<b>173</b>	Lapiseira com ponta metálica - 0.7	<b>4</b>	Unidades	<b>5,12</b>	<b>20,48</b>
	<b>174</b>	Giz de cera em bastão grosso Cx c/ 15 cores	<b>100</b>	Caixa c/ 15 cores	<b>3,24</b>	<b>324,00</b>
	<b>175</b>	Gizão de cera	<b>401</b>	Caixa	<b>6,10</b>	<b>2.446,10</b>

	176	Grafite 2B, p/ lapiseira 0.5 com 24 unidades	8	Caixa c/ 24 unidades	3,90	31,20
	177	Grafite 2B, p/ lapiseira 0.7 com 24 um-	8	Caixa c/ 24 unidades	3,90	31,20
	178	Grafite 2B, p/ lapiseira 0.9 com 24 unid-	5	Caixa c/ 24 unidades	3,22	16,10
<b>TOTAL LOTE 49</b>					<b>R\$ 19.137,11</b>	
<b>51 (exclusivo ME/EPP)</b>	179	Carimbo auto entintado preto, "CARTA 9912274395/2011 DR/RS COMAJA CORREIOS" medindo aproximadamente 40X40mm. Modelo a ser fornecido.	2	Unidade	70,00	140,00
	180	Carimbo auto entintado preto, "COMAJA – RS Recebido em ___/___/___ com espaço para assinatura. Medindo aproximadamente 47X18mm. Modelo a ser fornecido.	3	Unidade	47,50	142,50
	181	Carimbo auto entintado preto, "EM BRANCO", medindo aproximadamente 75X38mm. Modelo a ser fornecido.	5	Unidade	80,00	400,00
	182	Carimbo auto entintado preto, "SEDEX 9912274395 COMAJA DR/RS CORREIOS" Medindo aproximadamente 40X40mm. Modelo a ser fornecido.	3	Unidade	70,00	210,00
	183	Carimbo auto entintado preto, com linha para assinatura, Com nome empregado público, Assessora de Projetos e Planejamento COMAJA-RS, medindo aproximadamente 82X25mm. Modelo a ser fornecido.	3	Unidade	100,00	300,00
	184	Carimbo auto entintado preto, com linha para assinatura, Com nome empregado público, Comunicador Social COMAJA-RS, medindo aproximadamente 82X25mm. Modelo a ser fornecido.	1	Unidade	70,00	70,00
	185	Carimbo auto entintado preto, com linha para assinatura, Com nome empregado público, Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente COMAJA-RS. Medindo aproximadamente 82X25mm. Modelo a ser fornecido.	1	Unidade	70,00	70,00
	186	Carimbo auto entintado preto, com linha para assinatura, Com nome empregado público, Diretor do Departamento de Saúde COMAJA-RS, medindo aproximadamente Medindo aproximadamente	1	Unidade	65,00	65,00

		82X25mm. Modelo a ser fornecido.				
	187	Carimbo auto entintado preto, com linha para assinatura, Com nome empregado público, Diretora do Departamento de Turismo COMAJA-RS, Medindo aproximadamente 82X25mm. Modelo a ser fornecido.	1	Unidade	65,00	65,00
	188	Carimbo auto entintado preto, com linha para assinatura, Com nome empregado público, Secretário Executivo COMAJA-RS, Medindo aproximadamente 82X25mm. Modelo a ser fornecido.	1	Unidade	65,00	65,00
	189	Carimbo auto entintado preto, para autuar processo, medindo aproximadamente 38X14mm. Modelo a ser fornecido.	1	Unidade	65,00	65,00
	190	Carimbo de ateste, auto entintado preto, medindo aproximadamente 75X38mm. Modelo a ser fornecido.	3	Unidade	40,00	120,00
<b>TOTAL LOTE 51</b>					<b>R\$ 1.712,50</b>	
<b>52 (exclusivo ME/EPP)</b>	191	Cartucho 122 XL – preto, original para a impressora HP DESKJET F 2050	12	Unidade	48,95	587,40
	192	Cartucho 122 XL –colorido, original para a impressora HP DESKJET F 2050	12	Unidade	59,00	708,00
	193	Cartucho 662 XL - colorido, original para a impressora HP DESKJET ADVANTAGE 2516	12	Unidade	77,93	935,16
	194	Cartucho 662 XL – preto, original para a impressora HP DESKJET ADVANTAGE 2516	12	Unidade	56,00	672,00
	195	Cartucho 664 XL - preto, original para a impressora HP DESKJET F 2136	12	Unidade	99,90	1.198,80
	196	Cartucho 664 XL –colorido, original para a impressora HP DESKJET F 2136	12	Unidade	119,90	1.438,80
	197	Cartucho hp 122– preto original	32	Unidade	54,90	1.756,80
	198	Cartucho hp 122–colorido original	32	Unidade	92,16	2.949,12
	199	Cartucho hp 21– preto, original – C 9351AB	42	Unidade	118,60	4.981,20
	200	Cartucho hp 22– colorido, original – C9352AB	32	Unidade	153,06	4.897,92
	201	Cartucho jato de tinta HP F 4280-60 XL- COLORIDO-	10	Unidade	313,50	3.135,00
	202	Cartucho jato de tinta HP F 4280-60 XL- PRETO	10	Unidade	275,80	2.758,00

TOTAL LOTE 52					R\$ 26.018,20	
53 (exclusivo ME/EPP)	203	Toner, compatível com CB285A, para impressora HP P1102W/M1130/M1132.	10	Unidade	70,00	700,00
	204	Toner, HP Q 2612A compatível para impressora HP laser jet M1005MFP, modelo CB376A	5	Unidade	28,96	144,80
	205	Toner, compatível para impressora HP laser jet modelos HP E235/P2055; Pro 400 M401n/425	10	Unidade	46,67	466,70
	206	Toner, compatível para impressora HP laser modelos HP MFP 127fn. CF283-A	10	Unidade	29,63	296,30
	207	Toner, HP 285 compatível para impressora HP LASER JET M132 MFP	5	Unidade	29,30	146,50
	208	Tonner para impressora BROTHER 8157	20	Unidade	99,90	1.998,00
	209	Tonner LASER JET M1132 MPF435A/436A/285A/278A-	10	Unidade	42,81	428,10
	210	TONNER SAMSUNG CLAUD PRINT-116L JC68-03180F01	10	Unidade	85,00	850,00
TOTAL LOTE 53					R\$ 5.030,4	
54 (exclusivo ME/EPP)	211	Tinta impressora EPSON 140 colorido-	10	Unidade	53,99	539,90
	212	Tinta impressora EPSON 140 preto	10	Unidade	85,40	854,00
	213	Tinta impressora HP 662 colorido	10	Unidade	40,72	407,20
	214	Tinta impressora HP 662 preto	10	Unidade	40,72	407,20
	215	Tinta impressora HP GT 52-HP DESKJET GT5 GT 52, sendo: Magenta 10 unid Ciano 10 unid Amarelo 10 unid Preto 10 unid-	40	Unidade	59,90	2.396,00
TOTAL GRUPO 54					R\$ 4.604,3	
55 (exclusivo ME/EPP)	216	Pilha 3v CR 2032 para balanças - (redonda)	100	Unidade	2,10	210,00
	217	Pilha alcalina 1,5V - Tipo Botão - 1130	5	Unidade	1,50	7,50
	218	Pilha alcalina AA, 1,5V (pequena)	489	Unidade	3,56	1.740,84

		ABNT/IEC LR3: a partir da entrega dois anos de validade.				
	<b>219</b>	Pilha alcalina AAA, 1,5V (palito) ABNT/IEC LR3: a partir da entrega dois anos de validade.	<b>448</b>	Unidade	<b>3,15</b>	<b>1.411,20</b>
	<b>220</b>	Pilha alcalina pequena AA pct c/ 4 und -	<b>24</b>	Pacote c/ 4 unidades	<b>7,59</b>	<b>182,16</b>
	<b>221</b>	Pilha alcalina pequena AAA pct c/ 4 und -	<b>38</b>	Pacote c/ 4 unidades	<b>7,38</b>	<b>280,44</b>
	<b>222</b>	Pilha alcalina pequena TP C- pct c/ 2 und -	<b>12</b>	Pacote c/ 4 unidades	<b>17,99</b>	<b>215,88</b>
	<b>223</b>	Pilha média 1,5V 1LPR14S C	<b>65</b>	Unidade	<b>1,95</b>	<b>126,75</b>
	<b>224</b>	Bateria alcalina 9 vats original	<b>28</b>	Unidade	<b>11,03</b>	<b>308,84</b>
	<b>225</b>	Bateria botão - AG10 -1,5v - cartela com 14 unidades	<b>1</b>	Pacote c/ 14 unidades	<b>9,30</b>	<b>9,30</b>
<b>TOTAL LOTE 55</b>					<b>R\$ 4.492,91</b>	
<b>56</b> <b>(exclusivo ME/EPP)</b>	<b>226</b>	CD Regravável com embalagem	<b>20</b>	Unidade	<b>3,95</b>	<b>79,00</b>
	<b>227</b>	CD RW (regravável)	<b>170</b>	Unidade	<b>3,16</b>	<b>537,20</b>
	<b>228</b>	Pen drive - 16 GB Compatível: Mac OS 9.0 e superiores/ Windows 98 e superiores, taxas de transmissão de dados: 3 MB/s (gravação) e 10 MB/s (leitura), conexão USB 2.0: DC 5 V-	<b>75</b>	Unidade	<b>46,55</b>	<b>3.491,25</b>
	<b>229</b>	Pen drive – 8 GB, Compatível: Mac OS 9.0 e superiores/ Windows 98 e superiores, taxas de transmissão de dados: 3 MB/s (gravação) e 10 MB/s (leitura), conexão USB 2.0: DC 5 V-	<b>23</b>	Unidade	<b>34,89</b>	<b>802,47</b>
	<b>230</b>	Pen Drive, com capacidade de armazenamento de 32GB, lacrado, com garantia.	<b>60</b>	Unidade	<b>76,28</b>	<b>4.576,80</b>
	<b>231</b>	DVD regravável com embalagem.	<b>60</b>	Unidade	<b>4,73</b>	<b>283,80</b>
	<b>232</b>	DVD-R, 1X – 8X, 4.7 GB, 120 minutos	<b>25</b>	Unidade	<b>2,25</b>	<b>56,25</b>
<b>TOTAL LOTE 56</b>					<b>R\$ 9.826,77</b>	
<b>57</b> <b>(exclusivo)</b>	<b>233</b>	Papel A1 gramatura 75 - pacote 500 folhas	<b>5</b>	Pacote c/ 500 folhas	<b>975,00</b>	<b>4.875,00</b>

<b>ME/EPP)</b>						
	<b>234</b>	Papel A3 gramatura 75 - pacote 500 folhas	<b>6</b>	Pacote c/ 500 folhas	<b>52,48</b>	<b>314,88</b>
<b>TOTAL LOTE 57</b>					<b>R\$ 5.189,88</b>	
<b>58 (exclusivo ME/EPP)</b>	<b>235</b>	Papel A4 casca de ovo, gramatura 180 G, caixa com 50 unidades <sup>o</sup>	<b>16</b>	Caixa c/ 50 unidades	<b>23,68</b>	<b>378,88</b>
<b>59 (exclusivo ME/EPP)</b>	<b>236</b>	Papel A4 tipo cartão branco	<b>300</b>	Folha	<b>0,23</b>	<b>69,00</b>
<b>60 (exclusivo ME/EPP)</b>	<b>237</b>	Papel adesivo (transparente - tipo contact - 25m x 450mm).	<b>14</b>	Rolo c/ 25m	<b>102,45</b>	<b>1.434,30</b>
<b>61 (exclusivo ME/EPP)</b>	<b>238</b>	Papel alumínio – rolo com 0,30cm x 100 mts	<b>12</b>	Rolo c/ 100m	<b>49,90</b>	<b>598,80</b>
<b>62 (exclusivo ME/EPP)</b>	<b>239</b>	Papel camurça 60x40cm - As cores serão definidas pela contratante no momento da aquisição.	<b>900</b>	Folhas	<b>1,26</b>	<b>1.134,00</b>
<b>63 (exclusivo ME/EPP)</b>	<b>240</b>	Papel celofane - formato 50/70cm - As cores serão definidas pela contratante no momento da aquisição.	<b>825</b>	Folhas	<b>1,11</b>	<b>915,75</b>
<b>64 (exclusivo ME/EPP)</b>	<b>241</b>	Papel crepom 48cm x 2m - as cores serão definidas pela contratante no momento da aquisição.	<b>1219</b>	Rolo 2m	<b>1,27</b>	<b>1.548,13</b>
<b>65 (exclusivo ME/EPP)</b>	<b>242</b>	Papel dobradura - 500x600 (mm) - as cores serão definidas pela contratante no momento da aquisição.	<b>2530</b>	Folhas	<b>0,38</b>	<b>961,40</b>
<b>66 (exclusivo ME/EPP)</b>	<b>243</b>	Papel dupla face. As cores serão definidas pela contratante no momento da aquisição.	<b>2764</b>	Folhas	<b>1,03</b>	<b>2.846,92</b>
<b>67 (exclusivo ME/EPP)</b>	<b>244</b>	Papel foto a4 210mmx297mm 50 folhas 135g/m <sup>2</sup> branco	<b>5</b>	Pacote c/ 50 folhas	<b>18,10</b>	<b>90,50</b>
<b>68 (exclusivo ME/EPP)</b>	<b>245</b>	Papel laminado - folha 40x60 cm - as cores serão definidas pela contratante no momento da aquisição.	<b>994</b>	Folhas	<b>1,36</b>	<b>1.351,84</b>

<b>69</b> <b>(exclusivo ME/EPP)</b>	<b>246</b>	Papel seda - formato 50/70cm - As cores serão definidas pela contratante no momento da aquisição.	<b>60</b>	Pacote c/ 100 folhas	<b>26,66</b>	<b>1.599,60</b>
<b>70</b> <b>(exclusivo ME/EPP)</b>	<b>247</b>	Papel seda - Dimensões : 48x60cm ,18g/m-	<b>1000</b>	Folhas	<b>0,27</b>	<b>270,00</b>
<b>71</b> <b>(exclusivo ME/EPP)</b>	<b>248</b>	Papel Sulfite A4 – 180g/m <sup>2</sup> pct c/ 100 und, As cores serão definidas pela contratante no momento da aquisição.	<b>46</b>	Pacote c/ 100 unidades	<b>20,00</b>	<b>920,00</b>
	<b>249</b>	Bobina papel sulfite - 610x100m tubete 2	<b>5</b>	Bobina de 100m	<b>66,65</b>	<b>333,25</b>
	<b>250</b>	Papel sulfite 60 - pacote com 50 folhas - as cores serão definidas pela contratante no momento da aquisição.	<b>340</b>	Pacote c/ 50 folhas	<b>19,10</b>	<b>6.494,00</b>
<b>TOTAL LOTE 71</b>					<b>R\$ 7.747,25</b>	
<b>72</b> <b>(exclusivo ME/EPP)</b>	<b>251</b>	Papel pardo (60 cm x 250 m)	<b>18</b>	Bobina de 250m	<b>49,35</b>	<b>888,30</b>
	<b>252</b>	Bobina de papel pardo 60cm x 200m	<b>4</b>	Bobina 200m	<b>50,00</b>	<b>200,00</b>
	<b>253</b>	Papel pardo kraft , 80g, com tubete para suporte de bobina –bobina de 60 cm x 115 m	<b>20</b>	Bobina de 115m	<b>50,35</b>	<b>1.007,70</b>
	<b>254</b>	Papel pardo kraft (120 cm x 250 m)	<b>14</b>	Bobina de 250m	<b>54,70</b>	<b>765,80</b>
<b>TOTAL LOTE 72</b>					<b>R\$ 2.861,10</b>	
<b>73</b> <b>(exclusivo ME/EPP)</b>	<b>255</b>	Papel colorido tam A4 - pacote com 100 folhas, 75g/m <sup>2</sup> As cores serão definidas pela contratante no momento da aquisição.	<b>275</b>	Pacote c/ 100 folhas	<b>7,66</b>	<b>2.106,50</b>
<b>74</b> <b>(exclusivo ME/EPP)</b>	<b>256</b>	Papel carbono A4 - caixa com 100 folhas.	<b>3</b>	Pacote c/ 100 folhas	<b>113,40</b>	<b>340,20</b>
<b>75</b> <b>(exclusivo ME/EPP)</b>	<b>257</b>	Papel A4, 140g / m <sup>2</sup> 210x297mm – Tpo Canson	<b>300</b>	Folha	<b>0,78</b>	<b>234,00</b>
<b>76</b>	<b>258</b>	Papel ofício tam A4 - com selo FSC folha de papel com tamanho A4, multifuncional, medindo 210x297mm, peso 75g/m <sup>2</sup> , pacote com 500 folhas em caixa com 10 pacotes.	<b>2.521</b>	Caixa c/ 10 pacotes de 500 folhas	<b>196,00</b>	<b>494.116,00</b>

<b>77</b> <b>(exclusivo ME/EPP)</b>	<b>259</b>	Papel ofício tam A4 - reciclada pacote com 500 folhas	<b>56</b>	Pacote c/ 500 folhas	<b>24,77</b>	<b>1.387,12</b>
<b>78</b> <b>(exclusivo ME/EPP)</b>	<b>260</b>	EVA com Gliter – 60 x 40 cm – 2 mm espessura. - As cores serão definidas pela contratante no momento da aquisição.	<b>655</b>	Folha	<b>7,24</b>	<b>4.742,20</b>
	<b>261</b>	EVA estampado – 60 x 40 cm – 2 mm espessura – estampas variadas	<b>561</b>	Folha	<b>6,79</b>	<b>3.809,19</b>
	<b>262</b>	E.V.A. liso, lavável, atóxico; dimensões: 600X400X2MM - As cores serão definidas pela contratante no momento da aquisição.	<b>5645</b>	Folha	<b>1,99</b>	<b>11. 233,55</b>
<b>TOTAL LOTE 78</b>					<b>R\$ 19.784,94</b>	
<b>79</b> <b>(exclusivo ME/EPP)</b>	<b>263</b>	Cartolina - 500x660 (mm) As cores serão definidas pela contratante no momento da aquisição.	<b>2691</b>	Folhas	<b>0,95</b>	<b>2.556,45</b>
<b>80</b> <b>(exclusivo ME/EPP)</b>	<b>264</b>	Cartoplex - 500x660 (mm). As cores serão definidas pela contratante no momento da aquisição.	<b>3710</b>	Folhas	<b>1,48</b>	<b>5.490,80</b>
<b>81</b> <b>(exclusivo ME/EPP)</b>	<b>265</b>	Tecido TNT – 40 cm de altura. As cores serão definidas pela contratante no momento da aquisição.	<b>7100</b>	Metros	<b>1,88</b>	<b>13.348,00</b>
<b>82</b> <b>(exclusivo ME/EPP)</b>	<b>266</b>	Pincel para Quadro Branco recarregável. Cores: Azul, Preto, Vermelho e Verde. As cores serão definidas pela contratante no momento da aquisição.	<b>800</b>	Unidades	<b>6,20</b>	<b>4.960,00</b>
	<b>267</b>	Refil para Pincel para Quadro Branco. Cores: Azul, Preto, Vermelho e Verde. As cores serão definidas pela contratante no momento da aquisição.	<b>1600</b>	Unidades	<b>6,88</b>	<b>11.009,00</b>
<b>TOTAL LOTE 82</b>					<b>R\$ 15.968,00</b>	
<b>83</b> <b>(exclusivo ME/EPP)</b>	<b>268</b>	Placa de isopor 5 mm – dimensões:45 cmx30cm	<b>22</b>	Unidades	<b>2,00</b>	<b>44,00</b>

<b>84</b> <b>(exclusivo ME/EPP)</b>	<b>269</b>	Quadro Branco 120x90 moldura alumínio - Dimensões 900mmX1200mm	<b>1</b>	Unidade	<b>140,90</b>	<b>140,90</b>
	<b>270</b>	Quadro branco com moldura de alumínio – dimensões: 1mx0,80cm	<b>2</b>	Unidade	<b>121,90</b>	<b>243,80</b>
<b>TOTAL LOTE 84</b>					<b>R\$ 384,70</b>	
<b>85</b> <b>(exclusivo ME/EPP)</b>	<b>271</b>	Refil para plastificação de documentos tamanho 222x336 espessura 125 MIC pac com 100 unid*	<b>2</b>	Pacote c/ 100 unidades	<b>36,00</b>	<b>72,00</b>
	<b>272</b>	Refil para plastificação de documentos tamanho 80x110mm espessura 125 MIC pac com 100 unid*	<b>2</b>	Pacote c/ 100 unidades	<b>36,00</b>	<b>72,00</b>
<b>TOTAL LOTE 85</b>					<b>R\$ 144,00</b>	
<b>86</b> <b>(exclusivo ME/EPP)</b>	<b>273</b>	Rolete de tinta para calculadora de impressão compatível Casio HR 150tm.	<b>5</b>	Unidade	<b>12,75</b>	<b>63,75</b>
	<b>274</b>	Rolete de tinta para calculadora de impressão compatível Olivetti Logos 804b E 802B	<b>17</b>	Unidade	<b>27,00</b>	<b>459,00</b>
	<b>275</b>	Rolete de tinta calculadora compatível com Olivetti Logos 662	<b>10</b>	Unidade	<b>27,00</b>	<b>270,00</b>
<b>TOTAL LOTE 86</b>					<b>R\$ 792,75</b>	
<b>87</b> <b>(exclusivo ME/EPP)</b>	<b>276</b>	Pistola Para Cola Quente 40w - Aplicador De Silicone Bastao fino Bivolt-	<b>149</b>	Unidade	<b>21,19</b>	<b>3.157,31</b>
	<b>277</b>	Pistola Para Cola Quente 40w - Aplicador De Silicone Bastao Grosso Bivolt-	<b>71</b>	Unidade	<b>31,30</b>	<b>2.222,30</b>
	<b>278</b>	Bastão – refil de cola quente, grosso - branca (tamanho grande)-11mm	<b>2265</b>	Unidade	<b>1,61</b>	<b>3.646,65</b>
	<b>279</b>	Bastão –refil de cola quente, fino - branca (tamanho grande)-8mm	<b>3911</b>	Unidade	<b>0,66</b>	<b>2.581,26</b>
<b>TOTAL LOTE 87</b>					<b>R\$ 11.607,52</b>	
<b>88</b> <b>(exclusivo ME/EPP)</b>	<b>280</b>	Saco transparente - para colocar folhas de ofício 22x30cm - pacote com 100 unidades.	<b>26</b>	Pacote c/ 100 unidades	<b>31,98</b>	<b>831,48</b>
<b>89</b> <b>(exclusivo)</b>	<b>281</b>	Sacola plástica branca – tamanho 28cm x 38 cm, resistentes – cx com 1000 unid	<b>25</b>	Caixa c/ 1000 unidades	<b>41,40</b>	<b>1.035,00</b>

ME/EPP)						
<b>90</b> <b>(exclusivo</b> <b>ME/EPP)</b>	<b>282</b>	Sacos de papel – branco largura 14cmx altura 15 cm – pct com 10 unid	<b>1500</b>	Pacote c/ 10 unidades	<b>10,40</b>	<b>15.600,00</b>
<b>91</b> <b>(exclusivo</b> <b>ME/EPP)</b>	<b>283</b>	Tesoura em aço Inoxidável, uso geral, Ponta Reta Medida da tesoura: 21x6cm Área de Corte: 7.5cm-	<b>163</b>	Unidade	<b>11,65</b>	<b>1.898,95</b>
	<b>284</b>	Tesoura escolar sem ponta inox (13cm)	<b>973</b>	Unidade	<b>6,57</b>	<b>6.392,61</b>
	<b>285</b>	Tesoura grande - tam. aprox. 20cm	<b>29</b>	Unidade	<b>13,25</b>	<b>384,25</b>
	<b>286</b>	Tesoura picotar tamanho 21 cm	<b>1</b>	Unidade	<b>84,20</b>	<b>84,20</b>
	<b>TOTAL LOTE 91</b>					<b>R\$ 8.760,01</b>
<b>92</b> <b>(exclusivo</b> <b>ME/EPP)</b>	<b>287</b>	Tinta acrílica Spray 300 ml- As cores serão definidas pela contratante no momento da aquisição.	<b>5</b>	Unidade	<b>20,77</b>	<b>103,85</b>
<b>93</b> <b>(exclusivo</b> <b>ME/EPP)</b>	<b>288</b>	Tinta guache - tubos de 250gr. As cores serão definidas pela contratante no momento da aquisição.	<b>540</b>	Tube	<b>6,85</b>	<b>3.699,00</b>
<b>94</b> <b>(exclusivo</b> <b>ME/EPP)</b>	<b>289</b>	Tinta para carimbo automática preto 40ml	<b>14</b>	Unidade	<b>3,82</b>	<b>53,48</b>
<b>95</b> <b>(exclusivo</b> <b>ME/EPP)</b>	<b>290</b>	Tinta para almofada de carimbo cor preta/vermelha	<b>47</b>	Unidade	<b>3,27</b>	<b>153,69</b>
<b>96</b> <b>(exclusivo</b> <b>ME/EPP)</b>	<b>291</b>	Trena em aço com trava emborrachada 50m	<b>3</b>	Unidade	<b>94,28</b>	<b>282,84</b>
<b>97</b> <b>(exclusivo</b> <b>ME/EPP)</b>	<b>292</b>	Trena em aço com trava emborrachada 5m	<b>5</b>	Unidade	<b>15,90</b>	<b>79,50</b>
<b>98</b> <b>(exclusivo</b> <b>ME/EPP)</b>	<b>293</b>	Trena em fibra de vidro com cx fechada – 13mmx50 mts-	<b>1</b>	Unidade	<b>34,65</b>	<b>34,65</b>

**3.1.1 VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO:** R\$ 928.232,79 (novecentos e vinte e oito mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos).

### 3.2 Relação de quantidades por órgão participante:

ITENS	COMAJA	PREF. IBIRUBÁ	PREF. SALDANHA MARINHO	PREF. STA BÁRBARA
1		76		
2	2		4	
3			10	
4				59
5				13
6	2		50	1
7	30		50	
8		516		43
9		3	7	19
10				20
11		382		
12		3		
13	2		110	29
14		106		
15			3	20
16			45	297
17	100			
18		90		
19	3			
20	25	120	6	
21			5	
22			50	
23				5
24				22
25		72		
26		60		

27		12		
28	15	169	65	101
29	1	11	11	11
30		1		
31				45
32		300	305	24
33	50			
34		959		
35		20		
36			210	
37		3		
38	87	100	20	51
39	5	52		28
40	3	396	22	29
41				12
42	2		15	49
43				47
44	2	58	25	
45				3
46	5	20	15	16
47		166		
48		205		
49			10	289
50		94	40	175
51				5
52		226		175
53		868		
54		183		
55	10		65	62
56				81
57		120		
58		215		227

59		246		166
60				600
61				600
62				200
63				200
64				200
65				800
66				4
67		3.030	200	
68		610		
69				
70			200	
71		1.240		
72		860		
73		1.280	1.300	
74			500	
75				110
76				2.525
77				3.110
78				23
79				23
80				32
81				4
82		33	5	
83		15		
84	20	41	21	27
85	20		35	71
86		274		
87			100	
88		204		
89		76		
90				104

91	10	36		
92	15	122	80	87
93				547
94		321	196	
95				12
96		101		
97		93		
98				23
99				10
100		5		
101				4
102				5
103				3
104				60
105		35		
106		53		
107	3		6	
108	10		25	
109				7
110	5	26		2
111			8	
112		18	20	54
113				3
114	15	94	20	133
115			25	86
116				5
117		36		
118	12		12	
119		1.112		
120				100
121		116		
122		108		

123			60	
124	5	69	160	97
125	7			10
126		75		
127				9
128				50
129		196		
130		115		
131				25
132				20
133				3
134			30	
135			30	
136				308
137		17	3	8
138	4	13	3	303
139				1
140	1	70	5	90
141				34
142	10		7	
143		41		
144				2
145	5		45	
146				25
147				24
148		111		
149		124		
150		129		
151		3		
152		3		
153		344		360
154				10

155		24		
156	1		33	28
157				5
158		107		
159		1.025		
160				1
161				200
162				
163	9	31	50	35
164		328	125	14
165				15
166	18	126		143
167		113		
168				93
169			6	
170		1.055	30	12
171	3	20	16	7
172				3
173				4
174		401		
175				8
176		2		6
177				8
178		4		1
179	2			
180	3			
181	5			
182	3			
183	3			
184	1			
185	1			
186	1			

187	1			
188	1			
189	1			
190	3			
191			12	
192			12	
193			12	
194			12	
195			12	
196			12	
197				32
198				32
199				42
200				32
201				10
202				10
203				10
204	5			
205	10			
206	10			
207	5			
208				20
209				10
210				10
211				10
212				10
213				10
214				10
215				40
216		100		
217				5
218		489		

219		448		
220				24
221				38
222				12
223		65		
224				28
225		1		
226				20
227		170		
228	5		62	8
229		10		13
230	4		56	
231				60
232		25		
233		5		
234		6		
235			16	
236			300	
237		14		
238				12
239		900		
240		765		60
241		1.219		
242		2.529		
243		2.764		
244			5	
245		994		
246		50		10
247				1000
248				46
249				5
250		340		

251		18		
252			4	
253				20
254		14		
255		217		58
256				3
257				300
258	150	1.595	500	276
259		56		
260			280	375
261				561
262		5.365		
263		2.560		131
264		3.710		
265		7.100		
266			800	
267			1.600	
268				22
269				1
270	1			1
271		2		
272		2		
273		5		
274		2	15	
275			10	
276		52		97
277		61		10
278		1.000	200	1065
279		1.671	200	2040
280		26		
281				25
282				1500

<b>283</b>	<b>15</b>		<b>75</b>	<b>73</b>
<b>284</b>		<b>392</b>		<b>581</b>
<b>285</b>		<b>29</b>		
<b>286</b>				<b>1</b>
<b>287</b>				<b>5</b>
<b>288</b>		<b>540</b>		
<b>289</b>				<b>14</b>
<b>290</b>	<b>3</b>	<b>25</b>	<b>15</b>	<b>4</b>
<b>291</b>				<b>3</b>
<b>293</b>		<b>5</b>		
<b>293</b>		<b>1</b>		

#### **4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única ou parcelada, conforme Ordem de Serviço a ser emitido pelo município consorciado comprador.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a possível vantagem dos preços registrados em Ata.

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem onera o objeto do contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE, em que esta não tenha dado causa.

7.2. Os valores e quantitativos expressos neste Termo de Referência constituem mera estimativa de gasto e utilização, podendo ocorrer, ao final do contrato, consumo inferior ao previsto.

Ibirubá, 20 de julho de 2018

Autoria do Termo de Referência:

Karina Wilm Doninelli  
Assessora de Projetos e Planejamento

Catherine Pedrotti  
Agente Administrativo  
COMAJA

Revisão final: \_\_\_\_\_  
VOLNEI SCHNEIDER - Advogado – OAB.RS 34.861  
VOLNEI SCHNEIDER Sociedade Individual de Advocacia OAB.RS 5.996

\*Via original assinada encontra-se arquivada na sede do COMAJA.

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**(preferencialmente confeccionar em papel timbrado da empresa)**

**Ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA**

**Pregão Presencial nº 06/2018**

**Menor Preço por Lote**

**Sistema Registro de Preços**

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_ e inscrição estadual n.º \_\_\_\_\_, estabelecida no(a) \_\_\_\_\_, para o fornecimento descrito(a)(s) na tabela a seguir, de acordo com todas as especificações e condições do Instrumento Convocatório e seus Anexos.

Lotes	Item	Descrição	MARCA	Qtidade Max.	Unidade	Valor médio estimado (R\$)	Valor Total estimado (R\$)
<b>1</b> <b>(exclusivo ME/EPP)</b>	1	Alfinete com cabeça nº 29, cores sortidas, caixa c/ 50g ou 620 pçs.		76	Caixa c/ 50g.		
	2	Alfinete com cabeça, caixa com 100 unidades, contendo na caixa uma única cor. Podem ser solicitados nas cores: azul, vermelho, amarelo, branco, rosa, lilás, laranja, preto, verde e sortido.		6	Caixa c/ 100 unidades		
	3	Alfinete simples embalagem com 100 unidades.		10	Caixa		
	4	Alfinetes - tipo taça colorido 9,5mm		59	Caixa		
<b>TOTAL LOTE 1</b>							
<b>2</b> <b>(exclusivo ME/EPP)</b>	5	Almofada para carimbo(preta) nº 03 - 6,7x11,0cm		13	Unidade		
<b>3</b> <b>(exclusivo ME/EPP)</b>	6	Apagador quadro branco Feltro de 2mm de espessura ótima apagabilidade. Base plástica reforçada. Dimensões 143x50x28		53	Unidade		
<b>4</b> <b>(exclusivo ME/EPP)</b>	7	Apontador clássico, para lápis tipo escolar, em plástico, design ergonômico, lâmina de aço temperado		80	Unidade		
	8	Apontador de lápis em metal		559	Unidade		
<b>TOTAL LOTE 4</b>							
<b>5</b> <b>(exclusivo ME/EPP)</b>	9	Atílio - nº 18.		29	Pcte de 1 kg		
	10			20	Unidade		

<b>6</b> <b>(exclusivo ME/EPP)</b>		Arquivo morto polionda 350x130x245mm colorido.					
	<b>11</b>	Arquivo morto polionda plástica com aproximadamente 360mm		<b>382</b>	<b>Unidade</b>		
	<b>12</b>	Arquivo morto de papelão (caixa), revestida em cartão Kraft, tamanho gigante (24cm x 24 cm x 36cm)		<b>3</b>	<b>Unidade</b>		
	<b>13</b>	Caixa montável p/ arquivo morto, papelão Ofício 365 x 140 x 255mm-para folha ofício A4, pacote com 25 unidades		<b>141</b>	<b>Pacote c/ 25 unidades</b>		
<b>TOTAL LOTE 6</b>							
<b>7</b> <b>(exclusivo ME/EPP)</b>	<b>14</b>	Caixa organizadora transparente com tampa, desmontável tam G, de Polipropileno com pegador e plástico na lateral*		<b>106</b>	<b>Unidade</b>		
<b>8</b> <b>(exclusivo ME/EPP)</b>	<b>15</b>	Caixa para correspondência, articulada, tripla, A4, em acrílico		<b>23</b>	<b>Unidade</b>		
<b>9</b> <b>(exclusivo ME/EPP)</b>	<b>16</b>	Bloco auto adesivo, tipo post-it, 76 mm x 76 mm - 100 folhas cada unid Colorido.		<b>342</b>	<b>Bloco</b>		
	<b>17</b>	Bloco de aviso, tipo post it, 200 folhas, removíveis, sem pautas, quatro cores, 38X50mm.		<b>100</b>	<b>Bloco c/ 200 folhas</b>		
	<b>18</b>	Bloco de aviso, tipo post it, folhas removíveis, sem pautas, quatro cores, 3x3. Amarelo.		<b>90</b>	<b>Bloco</b>		
	<b>19</b>	Bloco de flip Chat 56gr 64X88cm. Características do produto: bloco flip-chart, encaixa em qualquer suporte, microserrilhada para retirar ou virar a folha facilmente, bloco com 50 folhas. Dimensões 640mmX880mm, Gramatura 56g/m c		<b>3</b>	<b>Bloco c/ 50 folhas</b>		
	<b>20</b>	Marcador de páginas adesivo flags 76mmx15mm - 180 fls autoadesivo, colorido		<b>151</b>	<b>Flags c/ 180 folhas</b>		
<b>TOTAL LOTE 9</b>							
<b>10</b> <b>(exclusivo ME/EPP)</b>	<b>21</b>	Bobina para máquina registradora 57mm x 30m c/ 30 unidades.		<b>5</b>	<b>Caixa c/ 30 unidades</b>		
	<b>22</b>	Bobina 89mm x 30m para autenticadora 1 via.		<b>50</b>	<b>Bobina c/ 30 metros</b>		
	<b>23</b>	Bobina de papel - 2ª vias - 76 mm x 22 m- PDV- Bobina c/ 22 metros		<b>5</b>	<b>Caixa c/ 30 unidades</b>		
	<b>24</b>	Bobina DE PAPEL TÉRMICO, 75g/m²; largura 57 mm, diâmetro máximo da Bobina 55mm,		<b>22</b>	<b>Bobina c/ 100 metros</b>		

		comprimento 100 m para relógio ponto-					
	25	Bobina para máquina de calcular 57MMX60M		72	Bobina c/ 60 metros		
<b>TOTAL LOTE 10</b>							
11 (exclusivo ME/EPP)	26	Bloco de recibo comercial sem canhoto		60	Bloco		
12 (exclusivo ME/EPP)	27	Régua escalímetro 30cm.		12	Unidade		
	28	Régua plástica , colorida e/ou transparente , (30 cm)		350	Unidade		
<b>TOTAL LOTE 12</b>							
13 (exclusivo ME/EPP)	29	Borracha látex branca média n° 40-caixa com 40 unidades		34	Caixa c/ 40 unidades		
14 (exclusivo ME/EPP)	30	Borracha ponteira. cor branca. pacote com 100 unidades*		1	Pacote c/ 100 unidades		
15 (exclusivo ME/EPP)	31	Caderno em espiral pequeno, capa dura, 96 fls		45	Unidade		
	32	Caderno em espiral, grande, capa dura, 96 fls.		629	Unidade		
	33	Caderno grande, 96 fls – com espiral capa flexível		50	Unidade		
	34	Caderno pequeno 48 fls – brochura capa dura.		959	Unidade		
	35	Caderno pequeno (96 fls - brochura). capa dura. Formato: 140mmx202mm*		20	Unidade		
	36	Caderno pequeno espiral, com 48 fls, capa dura		210	Unidade		
<b>TOTAL LOTE 15</b>							
16 (exclusivo ME/EPP)	37	Colchete de aço metálico N.º 07. Caixa com 72 unids.		3	Caixa c/ 72 unidades		
17 (exclusivo ME/EPP)	38	Corretivo líquido para erros mecanográficos e manuais, base de água, secagem rápida, atóxico, inodoro, aquoso, em frasco de 18ml.		258	Frasco c/ 18ml		
18 (exclusivo ME/EPP)	39	Creme umidificador de dedo – emb. 12g.		85	Unidade		
	40	Clips 2/0 galvanizado, prata, cx 500g		450	Caixa 500g		
	41				Caixa 500g		

<b>19 (exclusivo ME/EPP)</b>		Clips 3/0 galvanizado, prata, cx 500g		<b>12</b>			
	<b>42</b>	Clips 4/0 galvanizado, prata, cx 500 g		<b>66</b>	<b>Caixa 500g</b>		
	<b>43</b>	Clips 6/0 galvanizado, prata, cx 500 g-		<b>47</b>	<b>Caixa 500g</b>		
	<b>44</b>	Clips nº 8/0 caixa com 500g		<b>85</b>	<b>Caixa 500g</b>		
	<b>45</b>	Clips/Binder color plus – 25 mm, para prender folhas de papel, plástico e etc. Com prensa emborrachada na cor preta com 07 unidades na caixa		<b>3</b>	<b>Caixa</b>		
<b>TOTAL LOTE 19</b>							
<b>20 (exclusivo ME/EPP)</b>	<b>46</b>	Calculadora de mesa, 12 (doze) dígitos, preta ou cinza, - Função E Função Raiz Quadrada, - Função M+ E M-, Função porcentagem (%) e demais funções de cálculos básicos.		<b>56</b>	<b>Unidade</b>		
<b>21 (exclusivo ME/EPP)</b>	<b>47</b>	Cola bastão - base de polímeros sintéticos em água, com boa adesividade não ressecável . tubo 10g		<b>166</b>	<b>Unidade</b>		
	<b>48</b>	Cola bastão - base de polímeros sintéticos em água, com boa adesividade não ressecável . tubo 40g		<b>205</b>	<b>Unidade</b>		
	<b>49</b>	Cola bastão 20 g - Tampa hermética que evita o ressecamento; Não tóxico.		<b>299</b>	<b>Unidade</b>		
	<b>50</b>	Cola branca Lavável, solúvel, atóxica – 1 kg.		<b>102</b>	<b>Embalagens de 1 kg</b>		
	<b>51</b>	Cola PVA adesivo vinílico disperso em água, de cor branca, odor característico e média viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao descolamento , emb 1kg- Tipo Cascorez.		<b>5</b>	<b>Unidade</b>		
	<b>52</b>	Cola colorida - Possui bico aplicador, Material não tóxico, Cores com brilho intenso. Cx com 06 unid de 23 g cd-		<b>401</b>	<b>Caixa c/ 6 unidades</b>		
	<b>53</b>	Cola escolar líquida branca à base d'água, lavável, não tóxica/colar papel, documentos, madeira, couro e tecido/bico contra entupimentos e vazamento/não escorrer e não enxarcar o papel quando aplica. embalagem 40g		<b>868</b>	<b>Unidade</b>		
<b>54</b>	Cola instantânea para uso geral como porcelana, metal, borracha, couro, madeira, plástico, papel. com		<b>183</b>	<b>Unidade</b>			

		tampa tipo sistema anti-vazamento e bico aplicador. embalagem de 5g.					
	55	Cola líquida branca, lavável, não tóxica, 37gr		137	Unidade		
	56	Cola papel - fórmula é a base de água e PVA , possui acabamento, transparente e flexível, rende muito mais, graças a sua fórmula avançada , cola 100% lavável mesmo depois de seca. Seu bico é contra entupimentos e vazamentos 110 gramas.		81	Unidade		
	57	Cola para artesanato.		120	Unidade		
	58	Cola para EVA e isopor com bico aplicador econômico, solúvel em álcool e secagem rápida. embalagem com 90g.		227	Unidade		
	59	Cola Gliter. Cores variadas, caixa com 6 unidades de 23g.		166	Caixa c/ 6 unidades		
<b>TOTAL LOTE 21</b>							
22 (exclusivo ME/EPP)	60	Capa transparente espiral folha A4-		600	Unidade		
	61	Contracapa preta espiral folha A4 -		600	Unidade		
	62	Espiral para encadernação 12MM diâmetro – para 50 folhas-		200	Unidade		
	63	Espiral para encadernação 20MM diâmetro – para 100 folhas-		200	Unidade		
	64	Espiral para encadernação 29MM diâmetro – para 160 folhas-		200	Unidade		
<b>TOTAL LOTE 22</b>							
23 (exclusivo ME/EPP)	65	Embalagem para presente TP saco, motivos diversos- dimensões: 1,00 X 0,80 cm-		800	Unidades		
	66	Fita plástica p/ presente – 16mmx50mm – rolo c/ 50 m, cores a escolher-		4	Rolo c/ 50m		
<b>TOTAL LOTE 23</b>							
24 (exclusivo ME/EPP)	67	Envelope (11cm x 23cm)		3230	Unidade		
	68	Envelope (9cm x 14cm). cor branca.		610	Unidade		
	69	Envelope branco karft 114X229mm tp carteira		1670	Unidade		
	70	Envelope Branco, tamanho médio 15cm x 23cm		200	Unidade		
	71	Envelope branco/tamanho ofício (26cm x 36cm).		1240	Unidade		
	72	Envelope pardo (18cm x 25cm).		860	Unidade		
	73	Envelope pardo, tamanho A4 tamanho 26cm x 36cm.		2580	Unidade		
	74			500	Unidade		

		Envelope pardo, tamanho médio 15cm x 23cm.					
	75	Envelope plástico para folha A4, tp saco – pct com 10 folhas.		110	Unidade		
	76	Envelope saco karft ouro 240 x 340 mm - A4, 75 g.		2525	Unidade		
	77	Envelope saco karft pardo 240 x 340 mm - A4, 75 g.		3110	Unidade		
<b>TOTAL LOTE 24</b>							
<b>25 (exclusivo ME/EPP)</b>	78	Etiqueta adesiva branca 12,7mmx44,45mm - pct com 100 folhas.		23	Pacote c/ 100 folhas		
	79	Etiqueta adesiva branca 71mmx21mm - pct com 25 folhas.		23	Pacote c/ 25 folhas		
	80	Etiqueta adesiva branca folha A4 - 279,4x215,09mm - pct com 10 folhas.		32	Pacote c/ 10 folhas		
	81	Etiqueta adesiva branca folha A4 c/ 20 adesivos /fl 25,4x101,6mm - pct com 2.000 folhas.		4	Pacote c/ 2.000 folhas		
<b>TOTAL LOTE 25</b>							
<b>26 (exclusivo ME/EPP)</b>	82	Estilete plástico grande 18mm, com trava, lâmina de carbono extensível, pontas removíveis		38	Unidade		
	83	Lâminas de estilete 18mm		15	Pacote c/ 10 unidades		
<b>TOTAL LOTE 26</b>							
<b>27 (exclusivo ME/EPP)</b>	84	Extrator de grampo - tipo espátula, fabricado em chapa de aço fina fria Sae 1020 Zincado Dimensões :Comprimento = 15cm e Largura = 2cm		109	Unidade		
<b>28 (exclusivo ME/EPP)</b>	85	Fita corretiva 4mmx10 m - Formato ergonômico que proporciona conforto e firmeza ao usar; Ideal para o uso sobre todos os papéis.		126	Unidade		
	86	Fita corretiva com tampa deslizante; grip emborrachado para melhor aplicação com 5mmx5.5mm		274	Unidade		
<b>TOTAL LOTE 28</b>							
	87	Fita Adesiva Crepe 24mm x 50mm.		100	Unidade		
	88	Fita adesiva crepe larga - 45 mm x 50 mm.		204	Unidade		
	89	Fita adesiva crepe. tamanho: 18mm x 50mm.		76	Unidade		
	90				Unidade		

<b>29 (exclusivo ME/EPP)</b>		Fita adesiva dupla face 12mx30 m-		<b>104</b>			
	<b>91</b>	Fita adesiva para empacotamento crepe marrom - 48mm x 50m.		<b>10</b>	<b>Unidade</b>		
	<b>92</b>	Fita adesiva transparente 12mm x 30m.		<b>304</b>	<b>Unidade</b>		
	<b>93</b>	Fita adesiva transparente 45mm x 45m.		<b>547</b>	<b>Unidade</b>		
	<b>94</b>	Fita adesiva transparente 45mmx50m.		<b>517</b>	<b>Unidade</b>		
	<b>95</b>	Fita crepe 16mmX 50 m-		<b>12</b>	<b>Unidade</b>		
	<b>96</b>	Fita dupla face - fabricada em papel, coberta com adesivo, com rolos de 30m e medida de 18mm.		<b>101</b>	<b>Unidade</b>		
	<b>97</b>	Fita adesiva estreita rolo grande transparente - 65mm.		<b>93</b>	<b>Unidade</b>		
<b>TOTAL LOTE 29</b>							
<b>30 (exclusivo ME/EPP)</b>	<b>98</b>	Fita de Nylon p/ impressora Matricial Epson LX 350 (qualidade superior)		<b>23</b>	<b>Unidade</b>		
<b>31 (exclusivo ME/EPP)</b>	<b>99</b>	Fita para calculadora logos 55 mm-		<b>10</b>	<b>Unidade</b>		
<b>32 (exclusivo ME/EPP)</b>	<b>100</b>	Fita para máquina de escrever 13mmx9m compatível Olivetti/facit		<b>5</b>	<b>Unidade</b>		
<b>33 (exclusivo ME/EPP)</b>	<b>101</b>	Folha imã não adesiva-Manta Magnética Fosca Sem Adesivo 0,3mm A4 - 21cm x 31cm – pct com 5 Folhas		<b>4</b>	<b>Pacote c/ 5 folhas</b>		
<b>34 (exclusivo ME/EPP)</b>	<b>102</b>	Formulário branco, contínuo, 1 via, microserilhado, 80 colunas, 280x240 mm – 60 g/m <sup>2</sup> - cx com 3.000 folhas.		<b>5</b>	<b>Caixa c/ 3.000 folhas</b>		
<b>35 (exclusivo ME/EPP)</b>	<b>103</b>	Formulário contínuo 3 vias, microserilhado, - Modelo 402 C/bloqueio, 210x140mm – 53- 56 – g/m <sup>2</sup> - Cx 2.000 jogos - (Recibo de pagamento de salário)		<b>3</b>	<b>Caixa c/ 2.000 jogos</b>		
	<b>104</b>	Grampeador em metal para Grampear até 30 folhas, espaço de 55mm para as folhas. Dimensões 19x2x8cm		<b>60</b>	<b>Unidade</b>		
	<b>105</b>	Grampeador grande metálico, capacidade para grampear até 40 folhas de 75 g/m <sup>2</sup> . Pintura epóxi(liquida); Apoio da base material plástico polietileno; Fabricado em chapa de aço com		<b>35</b>	<b>Unidade</b>		

<b>36</b> <b>(exclusivo ME/EPP)</b>		mola resistente com retração automática. Base para alojar grampo com 2,0mm de espessura, grampo aberto e fechado - grampeia até 25fls e alfineta até 15fls. Capacidade de carga de um pente de 208 grampos tipo 26/6. Dimensão: 20 x 5 x 9mm.*					
	<b>106</b>	Grampeador médio de mesa, capacidade para até 25 folhas 75 gramas; Reservatório para ½ pente de grampos; Bigorna de duas funções; Corpo plástico e base emborrachada. Dimensão 14 cm.*		<b>53</b>	<b>Unidade</b>		
	<b>107</b>	Grampeador para grampo 23/13 – 70-100 folhas ofício A4, 51x 32,5x 27,5cm*		<b>9</b>	<b>Unidade</b>		
	<b>108</b>	Grampeador para grampo 26/6, preto, 130 x 38 x 53mm		<b>35</b>	<b>Unidade</b>		
	<b>109</b>	Grampeador pinador para grampos pinos tipo T 10 mm a 14 mm, grampos tipo U 10 mm e 12 mm, grampos tipo reto de 6 mm a 10 mm altura. Uso profissional. Corpo em chapa de aço cromado, proporcionando maior resistência à oxidação/corrosão, e parafuso de ajuste de pressão da mola. Pode ser utilizado como Grampeador e pinador. Tipo Vonder Plus.		<b>7</b>	<b>Unidade</b>		
<b>TOTAL LOTE 36</b>							
<b>37</b> <b>(exclusivo ME/EPP)</b>	<b>110</b>	Grampo para grampeador 26/6 - caixa c/ 1000 unids.		<b>33</b>	<b>Caixa c/ 1000 unidades</b>		
	<b>111</b>	Grampo para grampeador, tamanho 23/13, niquelado, caixa com 1000 unidades		<b>8</b>	<b>Caixa c/ 1000 unidades</b>		
	<b>112</b>	Grampo para pastas tipo trilho 80mm fabricado em aço flan com capacidade para 300 folhas caixa com 50 unidades <sup>o</sup>		<b>54</b>	<b>Caixa c/ 50 unidades</b>		
	<b>113</b>	Grampos galvanizado 106/8(qualidade superior) cx com 2.500 unid.-		<b>3</b>	<b>Caixa c/ 2500 unidades</b>		
	<b>114</b>	Grampos para grampeador, 26/6 cobreados cx 5.000 unid.(qualidade superior)-		<b>262</b>	<b>Caixa c/ 5000 unidades</b>		
<b>TOTAL LOTE 37</b>							
<b>38</b>	<b>115</b>	Livro Ata – s/ espiral, s/ margem mínimo 50 fls – Dimensões 210 x 300mm		<b>111</b>	<b>Unidade</b>		
	<b>116</b>	Livro Ata – s/ espiral, s/ margem, 200 folhas - Dimensões 210 x 300mm		<b>5</b>	<b>Unidade</b>		

<b>(exclusivo ME/EPP)</b>	<b>117</b>	Livro ata, capa dura, pautado, formato 205x305mm, com 100 folhas. cor capa: preta.		<b>36</b>	<b>Unidade</b>		
	<b>118</b>	Livro ponto c/ 100 páginas formato 15xm x 31cm folhas numeradas <sup>o</sup>		<b>12</b>	<b>Unidade</b>		
<b>TOTAL LOTE 38</b>							
<b>39 (exclusivo ME/EPP)</b>	<b>119</b>	Massa de modelar caixa 12 unidades (90 g)		<b>1112</b>	<b>Caixa</b>		
	<b>120</b>	Massa de modelar c/ 12 cores, macia, feita á base de amido, Não tóxica – 180 gr.		<b>100</b>	<b>Caixa</b>		
<b>TOTAL LOTE 39</b>							
<b>40 (exclusivo ME/EPP)</b>	<b>121</b>	Palito de churrasco 4x250mm - pacote com 100 und		<b>116</b>	<b>Pacote c/ 100 unidades</b>		
	<b>122</b>	Palito de picolé 12cm x 8mm - pacote com 100 und		<b>108</b>	<b>Pacote c/ 100 unidades</b>		
<b>TOTAL LOTE 40</b>							
<b>41 (exclusivo ME/EPP)</b>	<b>123</b>	Pasta aba elástico ofício lombo 4 cm , 335 C X 235 L X 40 MM		<b>60</b>	<b>Unidade</b>		
	<b>124</b>	Pasta AZ (28 cm x 35 cm - lombo 8cm) - dorso largo, tamanho ofício. Sem estampa.		<b>331</b>	<b>Unidade</b>		
	<b>125</b>	Pasta AZ (28 cm x 35 cm - lombo 6cm) - dorso estreito, tamanho ofício.		<b>17</b>	<b>Unidade</b>		
	<b>126</b>	Pasta catálogo com 50 folhas plásticas transparentes, tamanho ofício.		<b>75</b>	<b>Unidade</b>		
	<b>127</b>	Pasta catálogo com visor, capa dura, c/ 100 envelopes plásticos – A4.		<b>9</b>	<b>Unidade</b>		
	<b>128</b>	Pasta catálogo com visor, capa dura, c/ 50 envelopes plásticos - A4 Material bom.		<b>50</b>	<b>Unidade</b>		
	<b>129</b>	Pasta de plástico com abas e elástico. Tamanho 3x335x235mm. Cores Diversas.		<b>196</b>	<b>Unidade</b>		
	<b>130</b>	Pasta de plástico com abas e elástico. tamanho em ofício, com dimensões de embalagem – AxLxP 35x23x6cm peso aproximado da embalagem do produto (kg)148g. obs.: MONTADA.		<b>115</b>	<b>Unidade</b>		
	<b>131</b>	Pasta em L – A4, pp 0,15 – colorida.		<b>25</b>	<b>Unidade</b>		
	<b>132</b>	Pasta Ofício – aba e elástico, sem lombo.		<b>20</b>	<b>Unidade</b>		
	<b>133</b>	Pasta plástica sanfonada, com 12 divisórias <sup>o</sup>		<b>3</b>	<b>Unidade</b>		

	13 4	Pasta plástica, 10 cm/altura com aba elástica.		30	Unidade		
	13 5	Pasta plástica, com aba elástica 2cm altura		30	Unidade		
	13 6	Pasta plástica, com elástico, Polipropileno, transparente, espessura: 0,35 mm , -Dimensões L x A x P: 235 x 350 x 02 mm.		308	Unidade		
	13 7	Pasta sanfonada - Com 12 divisórias e 12 etiquetas de papel para títulos, fechamento em elástico, 100% plástica (PP) , espessura 0,50mm, textura: Super Line, Dimensões :330 largura x 240 altura mm.		25	Unidade		
	13 8	Pasta suspensa kraft, marmorizada. Tamanho 360x240mm 170g. haste plástica c/ arame. acompanha: visor, etiqueta e grampo plástico		322	Caixa c/ 50 unidades		
	13 9	Visor p/ pasta suspensa cx com 50 unidades.		1	Caixa c/ 50 unidades		
<b>TOTAL LOTE 41</b>							
42 (exclusivo ME/EPP)	14 0	Percevejo latonado caixa com 100 unidades. descrição: composto em arame e chapa de aço, com tratamento anti ferrugem, pontas perfurantes.		166	Caixa c/ 100 unidades		
43 (exclusivo ME/EPP)	14 1	Perfurador de metal médio p/ papel, 2 furos Capacidade para 40 folhas		34	Unidade		
	14 2	Perfurador de papel, até 30 folhas de ofício 75gr/m², preto, 2 furos,		17	Unidade		
	14 3	Perfurador metálico; 2 furos com diâmetro de 6mm e até 20 folhas; régua posicionadora de papel; depósito de coleta; dimensões: 91x112x5mm		41	Unidade		
	14 4	Perfurador para papel, até 60 Folhas. Ferro fundido - Dimensões: 115 X 165 X 180mm Aberturas: 10mm Capacidade De Perfuração: 60 Folhas Distância Entre Furos: 80mm Distância-		2	Unidade		
<b>TOTAL LOTE 43</b>							
44 (exclusivo ME/EPP)	14 5	Porta-Lápis/Clipe/Lembrete (Porta clips, lembrete, em acrílico, três compartimentos (uma para lápis, outro para lembretes e outro para clipe), cor transparente).c		50	Unidade		
45	14 6	Prancheta duratex, A4, com prendedor de metal		25	Unidade		

<b>(exclusivo ME/EPP)</b>	147	Prancheta em acrílico A4, com prendedor de metal– dimensões 21x29,7cm, transparente, vertical		24	Unidade		
	<b>TOTAL LOTE 45</b>						
<b>46 (exclusivo ME/EPP)</b>	148	Pincel escolar nº 8		111	Unidade		
	149	Pincel escolar nº 14		124	Unidade		
	150	Pincel escolar nº 24		129	Unidade		
<b>TOTAL LOTE 46</b>							
<b>47 (exclusivo ME/EPP)</b>	151	Balão de látex inflável decorado - azul com bolas pretas, tam nº 10		3	Pacote c/ 25 uni		
	152	Balão de látex inflável decorado - rosa com bolas pretas, tam nº 10 - pacote com 25 unidades*		3	Pacote c/ 25 uni		
	153	Balão de látex inflável liso. nº9 (aproximadamente 22,86 cm inflado). As cores serão definidas pela contratante no momento da aquisição. (Azul, branco, preto, amarelo, verde, vermelho, rosa, sortidos)		684	Pacote c/ 50 uni		
	154	Vareta p/ balão – 33 cm – emb. c/ 10 unidades.		10	Pacote c/ 10 unidades		
<b>TOTAL LOTE 47</b>							
<b>48 (exclusivo ME/EPP)</b>	155	Caneta detectora de cédulas falsas		24	Unidade		
	156	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL / PRETA/ VERMELHA, 1.0, de cor, tipo esferográfica, traço: 1.0 mm, com escrita macia. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa antiasfíxiante. Corpo transparente para ver quanta tinta resta. Tampa removível e haste para fixação em bolso, possuindo escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado. Não possuindo folga que permita retração da ponta durante a escrita e possuir ainda as seguintes características: que escreva, comprovadamente, mais que 2000 metros; que tenha data de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. Por ser um produto a ser oferecido a crianças, a empresa vencedora deste item deverá apresentar, no ato da entrega, a Certificação do INMETRO ou laudo de toxicidade com		62	Caixa c/ 50 unidades		

		identificação de teor de metais pesados dos seus componentes, em conformidade com a NBR 11786/03 - Segurança de Brinquedos, caixa com 50 unidades.*				
	157	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL/ PRETA/ VERMELHA,, 1.6, de cor, tipo esferográfica, traço: 1.6 mm, com escrita macia. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa antiasfixiante. Corpo transparente para ver quanta tinta resta. Tampa removível e haste para fixação em bolso, possuindo escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado. Não possuindo folga que permita retração da ponta durante a escrita e possuir ainda as seguintes características: que escreva, comprovadamente, mais que 2000 metros; que tenha data de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. Por ser um produto a ser oferecido a crianças, a empresa vencedora deste item deverá apresentar, no ato da entrega, a Certificação do INMETRO ou laudo de toxidade com identificação de teor de metais pesados dos seus componentes, em conformidade com a NBR 11786/03 - Segurança de Brinquedos, caixa com 50 unidades.*		5	Caixa c/ 50 unidades	
	158	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL/ PRETA/ VERMELHA, 0.7, de cor, tipo esferográfica, traço fino: 0.7 mm, ponta fina com escrita macia. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa antiasfixiante. Corpo transparente para ver quanta tinta resta. Tampa removível e haste para fixação em bolso, possuindo escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado. Não possuindo folga que permita retração da ponta durante a escrita e possuir ainda as seguintes características: que escreva, comprovadamente, mais que 2000 metros; que tenha data de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. Por ser um produto a ser oferecido a crianças, a empresa vencedora deste item deverá apresentar, no ato da entrega, a Certificação do INMETRO ou laudo de toxidade		107	Caixa c/ 50 unidades	

		com identificação de teor de metais pesados dos seus componentes, em conformidade com a NBR 11786/03 - Segurança de Brinquedos, caixa com 50 unidades.					
	159	CANETA HIDROCOR, conjunto com 12 unidades que atenda à NBR 11786 (Segurança do Brinquedo) e à CE-BRI/IQB 2269, para uso escolar, não tóxica, pontas arredondas, não mancha a roupa. Composição: Água, pigmentos, glicóis, resinas termoplásticas e fibra de poliéster. Validade mínima de 18 meses a contar data da entrega. Composição: Água, pigmentos, glicóis, resinas termoplásticas e fibra de poliéster.		1025	Conjunto		
	160	Caneta hidrográfica - Ponta fina c/ 12 un		1	Conjunto		
	161	Caneta Hidrográfica, tipo Compactor (ponta grossa) Color 12 Cores.		200	Conjunto		
	162	Caneta Hidrográfica, tipo Compactor (ponta grossa) Color 6 Cores		328	Unidade		
	163	Caneta marca-texto, corpo em material plástico, formato triangular, ponta chanfrada, superfluorescente, Cores amarela/laranja/ rosa/azul/verde, caixa com 12 unidades. As cores serão definidas pela contratante no momento da aquisição.		128	Caixa c/ 12 unidades		
	164	Caneta Marcador permanente/pincel atômico - cores azul/ preta,/ vermelha traço grosso 5mm, ponta chanfrada		128	Unidades		
	165	Caneta Marcador permanente/pincel atômico - cores azul/ preta/ vermelha, traço fino 2mm, ponta chanfrada		15	Unidade		
	166	Caneta para quadro branco, cores Azul/ preta/ vermelha, ponta 4,5 mm. As cores serão definidas pela contratante no momento da aquisição.		287	Unidade		
	167	Caneta permanente para CD vermelha - ponta fina e ponta média		113	Unidade		
<b>TOTAL LOTE 48</b>							
		Caneta para retroprojeter, ponta poliacetal 2.0mm (ponta média)		93			

<b>49 (exclusivo ME/EPP)</b>	<b>168</b>	tinta à base de álcool e resistente a água, espessura de escrita em papel 0.1mm. Cores preta/ azul/ vermelha			Unidade		
<b>50 (exclusivo ME/EPP)</b>	<b>169</b>	Lápis Borracha c/ 12 unidades		<b>6</b>	Caixa c/ 12 unidades		
	<b>170</b>	Lápis de cor grande (sextavado) caixa com 12, que atenda à NBR 11786 (Segurança do Brinquedo) e à CE-BRI/IQB 2269, para uso escolar. características gerais: ponta mais resistente, fácil de apontar. recomendado para maiores de três anos.*		<b>1097</b>	Caixa c/ 12 unidades		
	<b>171</b>	LÁPIS PRETO nº 2. Caixa contendo 144 unidades, que atenda à NBR 11786 (Segurança do Brinquedo) e à CE-BRI/IQB 2269, para uso escolar, produzido com madeira plantada mole e clara, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação da grafite de maneira a não permitir seu deslocamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos e não laváveis. Deverão ainda possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis, contendo nome ou marca do fabricante e a identificação da dureza da grafite. Grafite de excelente qualidade com constituição uniforme e sem impurezas, resistente e de escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, graduação nº 2 = B. Formato cilíndrico ou sextavado; em embalagem com a marca e dados do fabricante, composição e identificação do produto. Produto não perecível e atóxico conforme norma EN 71.		<b>46</b>	Caixa c/ 144 unidades		
	<b>172</b>	Lapiseira com ponta metálica - 0.5		<b>3</b>	Unidades		
	<b>173</b>	Lapiseira com ponta metálica - 0.7		<b>4</b>	Unidades		
	<b>174</b>	Giz de cera em bastão grosso Cx c/ 15 cores		<b>100</b>	Caixa c/ 15 cores		
	<b>175</b>	Gizão de cera		<b>401</b>	Caixa		
	<b>176</b>	Grafite 2B, p/ lapiseira 0.5 com 24 unidades		<b>8</b>	Caixa c/ 24 unidades		
	<b>177</b>	Grafite 2B, p/ lapiseira 0.7 com 24 un-		<b>8</b>	Caixa c/ 24 unidades		
	<b>178</b>	Grafite 2B, p/ lapiseira 0.9 com 24 unid-		<b>5</b>	Caixa c/ 24 unidades		

TOTAL LOTE 49							
51 (exclusivo ME/EPP)	179	Carimbo auto entintado preto, "CARTA 9912274395/2011 DR/RS COMAJA CORREIOS" medindo aproximadamente 40X40mm. Modelo a ser fornecido.		2	Unidade		
	180	Carimbo auto entintado preto, "COMAJA – RS Recebido em ___/___/___ com espaço para assinatura. Medindo aproximadamente 47X18mm. Modelo a ser fornecido.		3	Unidade		
	181	Carimbo auto entintado preto, "EM BRANCO", medindo aproximadamente 75X38mm. Modelo a ser fornecido.		5	Unidade		
	182	Carimbo auto entintado preto, "SEDEX 9912274395 COMAJA DR/RS CORREIOS" Medindo aproximadamente 40X40mm. Modelo a ser fornecido.		3	Unidade		
	183	Carimbo auto entintado preto, com linha para assinatura, Com nome empregado público, Assessora de Projetos e Planejamento COMAJA-RS, medindo aproximadamente 82X25mm. Modelo a ser fornecido.		3	Unidade		
	184	Carimbo auto entintado preto, com linha para assinatura, Com nome empregado público, Comunicador Social COMAJA-RS, medindo aproximadamente 82X25mm. Modelo a ser fornecido.		1	Unidade		
	185	Carimbo auto entintado preto, com linha para assinatura, Com nome empregado público, Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente COMAJA-RS. Medindo aproximadamente 82X25mm. Modelo a ser fornecido.		1	Unidade		
	186	Carimbo auto entintado preto, com linha para assinatura, Com nome empregado público, Diretor do Departamento de Saúde COMAJA-RS, medindo aproximadamente 82X25mm. Modelo a ser fornecido.		1	Unidade		
	187	Carimbo auto entintado preto, com linha para assinatura, Com nome empregado público, Diretora do Departamento de Turismo COMAJA-RS, Medindo aproximadamente 82X25mm. Modelo a ser fornecido.		1	Unidade		
	188	Carimbo auto entintado preto, com linha para assinatura, Com nome empregado público, Secretário Executivo COMAJA-RS, Medindo		1	Unidade		

		aproximadamente 82X25mm. Modelo a ser fornecido.					
	189	Carimbo auto entintado preto, para autuar processo, medindo aproximadamente 38X14mm. Modelo a ser fornecido.		1	Unidade		
	190	Carimbo de ateste, auto entintado preto, medindo aproximadamente 75X38mm. Modelo a ser fornecido.		3	Unidade		
<b>TOTAL LOTE 51</b>							
<b>52 (exclusivo ME/EPP)</b>	191	Cartucho 122 XL – preto, original para a impressora HP DESKJET F 2050		12	Unidade		
	192	Cartucho 122 XL –colorido, original para a impressora HP DESKJET F 2050		12	Unidade		
	193	Cartucho 662 XL - colorido, original para a impressora HP DESKJET ADVANTAGE 2516		12	Unidade		
	194	Cartucho 662 XL – preto, original para a impressora HP DESKJET ADVANTAGE 2516		12	Unidade		
	195	Cartucho 664 XL - preto, original para a impressora HP DESKJET F 2136		12	Unidade		
	196	Cartucho 664 XL –colorido, original para a impressora HP DESKJET F 2136		12	Unidade		
	197	Cartucho hp 122– preto original		32	Unidade		
	198	Cartucho hp 122–colorido original		32	Unidade		
	199	Cartucho hp 21– preto, original – C 9351AB		42	Unidade		
	200	Cartucho hp 22– colorido, original – C9352AB		32	Unidade		
	201	Cartucho jato de tinta HP F 4280- 60 XL- COLORIDO-		10	Unidade		
	202	Cartucho jato de tinta HP F 4280- 60 XL- PRETO		10	Unidade		
	<b>53 (exclusivo ME/EPP)</b>	203	Toner, compatível com CB285A, para impressora HP P1102W/M1130/M1132.		10	Unidade	
204		Toner, HP Q 2612A compatível para impressora HP laser jet M1005MFP, modelo CB376A		5	Unidade		
205		Toner, compatível para impressora HP laser jet modelos HP E235/P2055; Pro 400 M401n/425		10	Unidade		
206		Toner, compatível para impressora HP laser modelos HP MFP 127fn. CF283-A		10	Unidade		
207		Toner, HP 285 compatível para impressora HP LASER JET M132 MFP		5	Unidade		

	208	Tonner para impressora BROTHER 8157		20	Unidade		
	209	Tonner LASER JET M1132 MPF435A/436A/285A/278A-		10	Unidade		
	210	TONNER SAMSUNG CLAUD PRINT-116L JC68-03180F01		10	Unidade		
<b>TOTAL LOTE 53</b>							
54 (exclusivo ME/EPP)	211	Tinta impressora EPSON 140 colorido-		10	Unidade		
	212	Tinta impressora EPSON 140 preto		10	Unidade		
	213	Tinta impressora HP 662 colorido		10	Unidade		
	214	Tinta impressora HP 662 preto		10	Unidade		
	215	Tinta impressora HP GT 52-HP DESKJET GT5 GT 52, sendo: Magenta 10 unid Ciano 10 unid Amarelo 10 unid Preto 10 unid-		40	Unidade		
<b>TOTAL GRUPO 54</b>							
55 (exclusivo ME/EPP)	216	Pilha 3v CR 2032 para balanças - (redonda)		100	Unidade		
	217	Pilha alcalina 1,5V - Tipo Botão - 1130		5	Unidade		
	218	Pilha alcalina AA, 1,5V (pequena) ABNT/IEC LR3: a partir da entrega dois anos de validade.		489	Unidade		
	219	Pilha alcalina AAA, 1,5V (palito) ABNT/IEC LR3: a partir da entrega dois anos de validade.		448	Unidade		
	220	Pilha alcalina pequena AA pct c/ 4 und -		24	Pacote c/ 4 unidades		
	221	Pilha alcalina pequena AAA pct c/ 4 und -		38	Pacote c/ 4 unidades		
	222	Pilha alcalina pequena TP C- pct c/ 2 und -		12	Pacote c/ 4 unidades		
	223	Pilha média 1,5V 1LPR14S C		65	Unidade		
	224	Bateria alcalina 9 vats original		28	Unidade		
	225	Bateria botão - AG10 -1,5v - cartela com 14 unidades		1	Pacote c/ 14 unidades		

<b>56 (exclusivo ME/EPP)</b>	<b>22 6</b>	CD Regravável com embalagem		<b>20</b>	Unidade		
	<b>22 7</b>	CD RW (regravável)		<b>170</b>	Unidade		
	<b>22 8</b>	Pen drive - 16 GB Compatível: Mac OS 9.0 e superiores/ Windows 98 e superiores, taxas de transmissão de dados: 3 MB/s (gravação) e 10 MB/s (leitura), conexão USB 2.0: DC 5 V-		<b>75</b>	Unidade		
	<b>22 9</b>	Pen drive – 8 GB, Compatível: Mac OS 9.0 e superiores/ Windows 98 e superiores, taxas de transmissão de dados: 3 MB/s (gravação) e 10 MB/s (leitura), conexão USB 2.0: DC 5 V-		<b>23</b>	Unidade		
	<b>23 0</b>	Pen Drive, com capacidade de armazenamento de 32GB, lacrado, com garantia.		<b>60</b>	Unidade		
	<b>23 1</b>	DVD regravável com embalagem.		<b>60</b>	Unidade		
	<b>23 2</b>	DVD-R, 1X – 8X, 4.7 GB, 120 minutos		<b>25</b>	Unidade		
<b>TOTAL LOTE 56</b>							
<b>57 (exclusivo ME/EPP)</b>	<b>23 3</b>	Papel A1 gramatura 75 - pacote 500 folhas		<b>5</b>	Pacote c/ 500 folhas		
	<b>23 4</b>	Papel A3 gramatura 75 - pacote 500 folhas		<b>6</b>	Pacote c/ 500 folhas		
<b>TOTAL LOTE 57</b>							
<b>58 (exclusivo ME/EPP)</b>	<b>23 5</b>	Papel A4 casca de ovo, gramatura 180 G, caixa com 50 unidades <sup>o</sup>		<b>16</b>	Caixa c/ 50 unidades		
<b>59 (exclusivo ME/EPP)</b>	<b>23 6</b>	Papel A4 tipo cartão branco		<b>300</b>	Folha		
<b>60 (exclusivo ME/EPP)</b>	<b>23 7</b>	Papel adesivo (transparente - tipo contact - 25m x 450mm).		<b>14</b>	Rolo c/ 25m		
<b>61 (exclusivo ME/EPP)</b>	<b>23 8</b>	Papel alumínio – rolo com 0,30cm x 100 mts		<b>12</b>	Rolo c/ 100m		
<b>62 (exclusivo ME/EPP)</b>	<b>23 9</b>	Papel camurça 60x40cm - As cores serão definidas pela contratante no momento da aquisição.		<b>900</b>	Folhas		
<b>63 (exclusivo ME/EPP)</b>	<b>24 0</b>	Papel celofane - formato 50/70cm - As cores serão definidas pela contratante no momento da aquisição.		<b>825</b>	Folhas		
<b>64</b>				<b>1219</b>	Rolo 2m		

<b>(exclusivo ME/EPP)</b>	<b>24</b> <b>1</b>	Papel crepom 48cm x 2m - as cores serão definidas pela contratante no momento da aquisição.					
<b>65</b> <b>(exclusivo ME/EPP)</b>	<b>24</b> <b>2</b>	Papel dobradura - 500x600 (mm) - as cores serão definidas pela contratante no momento da aquisição.		<b>2530</b>	Folhas		
<b>66</b> <b>(exclusivo ME/EPP)</b>	<b>24</b> <b>3</b>	Papel dupla face. As cores serão definidas pela contratante no momento da aquisição.		<b>2764</b>	Folhas		
<b>67</b> <b>(exclusivo ME/EPP)</b>	<b>24</b> <b>4</b>	Papel foto a4 210mmx297mm 50 folhas 135g/m <sup>2</sup> branco		<b>5</b>	Pacote c/ 50 folhas		
<b>68</b> <b>(exclusivo ME/EPP)</b>	<b>24</b> <b>5</b>	Papel laminado - folha 40x60 cm - as cores serão definidas pela contratante no momento da aquisição.		<b>994</b>	Folhas		
<b>69</b> <b>(exclusivo ME/EPP)</b>	<b>24</b> <b>6</b>	Papel seda - formato 50/70cm - As cores serão definidas pela contratante no momento da aquisição.		<b>60</b>	Pacote c/ 100 folhas		
<b>70</b> <b>(exclusivo ME/EPP)</b>	<b>24</b> <b>7</b>	Papel seda - Dimensões : 48x60cm ,18g/m-		<b>1000</b>	Folhas		
<b>71</b> <b>(exclusivo ME/EPP)</b>	<b>24</b> <b>8</b>	Papel Sulfite A4 – 180g/m <sup>2</sup> pct c/ 100 und, As cores serão definidas pela contratante no momento da aquisição.		<b>46</b>	Pacote c/ 100 unidades		
	<b>24</b> <b>9</b>	Bobina papel sulfite - 610x100m tubete 2		<b>5</b>	Bobina de 100m		
	<b>25</b> <b>0</b>	Papel sulfite 60 - pacote com 50 folhas - as cores serão definidas pela contratante no momento da aquisição.		<b>340</b>	Pacote c/ 50 folhas		
<b>TOTAL LOTE 71</b>							
<b>72</b> <b>(exclusivo ME/EPP)</b>	<b>25</b> <b>1</b>	Papel pardo (60 cm x 250 m)		<b>18</b>	Bobina de 250m		
	<b>25</b> <b>2</b>	Bobina de papel pardo 60cm x 200m		<b>4</b>	Bobina 200m		
	<b>25</b> <b>3</b>	Papel pardo kraft , 80g, com tubete para suporte de bobina –bobina de 60 cm x 115 m		<b>20</b>	Bobina de 115m		
	<b>25</b> <b>4</b>	Papel pardo kraft (120 cm x 250 m)		<b>14</b>	Bobina de 250m		
<b>TOTAL LOTE 72</b>							
		Papel colorido tam A4 - pacote com 100 folhas, 75g/m <sup>2</sup> As cores serão		<b>275</b>			

<b>73</b> <b>(exclusivo ME/EPP)</b>	<b>25</b> <b>5</b>	definidas pela contratante no momento da aquisição.			Pacote c/ 100 folhas		
<b>74</b> <b>(exclusivo ME/EPP)</b>	<b>25</b> <b>6</b>	Papel carbono A4 - caixa com 100 folhas.		<b>3</b>	Pacote c/ 100 folhas		
<b>75</b> <b>(exclusivo ME/EPP)</b>	<b>25</b> <b>7</b>	Papel A4, 140g / m <sup>2</sup> 210x297mm – Tpo Canson		<b>300</b>	Folha		
<b>76</b>	<b>25</b> <b>8</b>	Papel ofício tam A4 - com selo FSC folha de papel com tamanho A4, multifuncional, medindo 210x297mm, peso 75g/m <sup>2</sup> , pacote com 500 folhas em caixa com 10 pacotes.		<b>2.521</b>	Caixa c/ 10 pacotes de 500 folhas		
<b>77</b> <b>(exclusivo ME/EPP)</b>	<b>25</b> <b>9</b>	Papel ofício tam A4 - reciclada pacote com 500 folhas		<b>56</b>	Pacote c/ 500 folhas		
<b>78</b> <b>(exclusivo ME/EPP)</b>	<b>26</b> <b>0</b>	EVA com Gliter – 60 x 40 cm – 2 mm espessura. - As cores serão definidas pela contratante no momento da aquisição.		<b>655</b>	Folha		
	<b>26</b> <b>1</b>	EVA estampado – 60 x 40 cm – 2 mm espessura – estampas variadas		<b>561</b>	Folha		
	<b>26</b> <b>2</b>	E.V.A. liso, lavável, atóxico; dimensões: 600X400X2MM - As cores serão definidas pela contratante no momento da aquisição.		<b>5645</b>	Folha		
<b>TOTAL LOTE 78</b>							
<b>79</b> <b>(exclusivo ME/EPP)</b>	<b>26</b> <b>3</b>	Cartolina - 500x660 (mm) As cores serão definidas pela contratante no momento da aquisição.		<b>2691</b>	Folhas		
<b>80</b> <b>(exclusivo ME/EPP)</b>	<b>26</b> <b>4</b>	Cartoplex - 500x660 (mm). As cores serão definidas pela contratante no momento da aquisição.		<b>3710</b>	Folhas		
<b>81</b> <b>(exclusivo ME/EPP)</b>	<b>26</b> <b>5</b>	Tecido TNT – 40 cm de altura. As cores serão definidas pela contratante no momento da aquisição.		<b>7100</b>	Metros		
<b>82</b>	<b>26</b> <b>6</b>	Pincel para Quadro Branco recarregável. Cores: Azul, Preto, Vermelho e Verde. As cores serão		<b>800</b>	Unidades		

<b>(exclusivo ME/EPP)</b>		definidas pela contratante no momento da aquisição.					
	<b>267</b>	Refil para Pincel para Quadro Branco. Cores: Azul, Preto, Vermelho e Verde. As cores serão definidas pela contratante no momento da aquisição.		<b>1600</b>	Unidades		
<b>TOTAL LOTE 82</b>							
<b>83 (exclusivo ME/EPP)</b>	<b>268</b>	Placa de isopor 5 mm – dimensões:45 cmx30cm		<b>22</b>	Unidades		
<b>84 (exclusivo ME/EPP)</b>	<b>269</b>	Quadro Branco 120x90 moldura alumínio - Dimensões 900mmX1200mm		<b>1</b>	Unidade		
	<b>270</b>	Quadro branco com moldura de alumínio – dimensões: 1mx0,80cm		<b>2</b>	Unidade		
<b>TOTAL LOTE 84</b>							
<b>85 (exclusivo ME/EPP)</b>	<b>271</b>	Refil para plastificação de documentos tamanho 222x336 espessura 125 MIC pac com 100 unid*		<b>2</b>	Pacote c/ 100 unidades		
	<b>272</b>	Refil para plastificação de documentos tamanho 80x110mm espessura 125 MIC pac com 100 unid*		<b>2</b>	Pacote c/ 100 unidades		
<b>TOTAL LOTE 85</b>							
<b>86 (exclusivo ME/EPP)</b>	<b>273</b>	Roleta de tinta para calculadora de impressão compatível Casio HR 150tm.		<b>5</b>	Unidade		
	<b>274</b>	Roleta de tinta para calculadora de impressão compatível Olivetti Logos 804b E 802B		<b>17</b>	Unidade		
	<b>275</b>	Roleta de tinta calculadora compatível com Oliveti Logos 662		<b>10</b>	Unidade		
<b>TOTAL LOTE 86</b>							
<b>87 (exclusivo ME/EPP)</b>	<b>276</b>	Pistola Para Cola Quente 40w - Aplicador De Silicone Bastao fino Bivolt-		<b>149</b>	Unidade		
	<b>277</b>	Pistola Para Cola Quente 40w - Aplicador De Silicone Bastao Grosso Bivolt-		<b>71</b>	Unidade		
	<b>278</b>	Bastão – refil de cola quente, grosso - branca (tamanho grande)- 11mm		<b>2265</b>	Unidade		
	<b>279</b>	Bastão –refil de cola quente, fino - branca (tamanho grande)-8mm		<b>3911</b>	Unidade		
<b>TOTAL LOTE 87</b>							

<b>88</b> <b>(exclusivo ME/EPP)</b>	<b>280</b>	Saco transparente - para colocar folhas de ofício 22x30cm - pacote com 100 unidades.		<b>26</b>	Pacote c/ 100 unidades		
<b>89</b> <b>(exclusivo ME/EPP)</b>	<b>281</b>	Sacola plástica branca – tamanho 28cm x 38 cm, resistentes – cx com 1000 unid		<b>25</b>	Caixa c/ 1000 unidades		
<b>90</b> <b>(exclusivo ME/EPP)</b>	<b>282</b>	Sacos de papel – branco largura 14cmx altura 15 cm – pct com 10 unid		<b>1500</b>	Pacote c/ 10 unidades		
<b>91</b> <b>(exclusivo ME/EPP)</b>	<b>283</b>	Tesoura em aço Inoxidável, uso geral, Ponta Reta Medida da tesoura: 21x6cm Área de Corte: 7.5cm-		<b>163</b>	Unidade		
	<b>284</b>	Tesoura escolar sem ponta inox (13cm)		<b>973</b>	Unidade		
	<b>285</b>	Tesoura grande - tam. aprox. 20cm		<b>29</b>	Unidade		
	<b>286</b>	Tesoura picotar tamanho 21 cm		<b>1</b>	Unidade		
	<b>TOTAL LOTE 91</b>						
<b>92</b> <b>(exclusivo ME/EPP)</b>	<b>287</b>	Tinta acrílica Spray 300 ml- As cores serão definidas pela contratante no momento da aquisição.		<b>5</b>	Unidade		
<b>93</b> <b>(exclusivo ME/EPP)</b>	<b>288</b>	Tinta guache - tubos de 250gr. As cores serão definidas pela contratante no momento da aquisição.		<b>540</b>	Tubo		
<b>94</b> <b>(exclusivo ME/EPP)</b>	<b>289</b>	Tinta para carimbo automática preto 40ml		<b>14</b>	Unidade		
<b>95</b> <b>(exclusivo ME/EPP)</b>	<b>290</b>	Tinta para almofada de carimbo cor preta/vermelha		<b>47</b>	Unidade		
<b>96</b> <b>(exclusivo ME/EPP)</b>	<b>291</b>	Trena em aço com trava emborrachada 50m		<b>3</b>	Unidade		
<b>97</b> <b>(exclusivo ME/EPP)</b>	<b>292</b>	Trena em aço com trava emborrachada 5m		<b>5</b>	Unidade		
<b>98</b> <b>(exclusivo ME/EPP)</b>	<b>293</b>	Trena em fibra de vidro com cx fechada – 13mmx50 mts-		<b>1</b>	Unidade		

**Atenção:**

**Obs.1) Para fins de apresentação das propostas e/ou dos lances durante a sessão pública da licitação, cabe às licitantes, obrigatoriamente, cotar todos os itens do Lote, dos quais tenha intenção de fornecer, como condição de participação neste.**

- Valor unitário e total para ITEM e LOTE

- Valor final para o LOTE GLOBAL COMPLETO, englobando todos os itens.

**Obs. 2) O Julgamento se fará pelo valor global do lote.**

**DADOS DA EMPRESA**

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social: \_\_\_\_\_

b) CNPJ (MF) nº: \_\_\_\_\_

c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato:

\_\_\_\_(nome, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço)\_\_\_\_  
d) CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
e) Inscrição Estadual nº: \_\_\_\_\_  
f) Endereço: \_\_\_\_\_  
g) Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
h) CEP: \_\_\_\_\_  
i) Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
j) Banco: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_  
k) Contato: \_\_\_\_\_ Fone/Ramal: \_\_\_\_\_

**2) DECLARAMOS QUE:**

2.1. o prazo de validade da proposta será de **-x-x-x-x-x** (no mínimo **60 (sessenta) dias**);

2.2. Cumpriremos todos os prazos estabelecidos no Edital e seus anexos.

2.3. nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da prestação dos serviços objeto desta licitação, bem como já estão incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

2.4. os custos relacionados nas Memórias de Cálculo da presente proposta correspondem as nossas necessidades.

2.5. a presente proposta inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro da empresa e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Atenciosamente,

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal: \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_ Identificação - CNPJ/MF

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 06/2018  
Menor Preço por Lote  
Sistema de Registro de Preços**

Prezados Senhores,

Pela presente, declaro (amos) para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprirei (mos) plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, inexistindo fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data:

---

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

**OBS.:**  
**ESTA DECLARAÇÃO DEVE, OBRIGATORIAMENTE, SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DE SER A LICITANTE IMPEDIDA DE PARTICIPAR DO CERTAME.**

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 06/2018  
Menor Preço por Lote  
Sistema de Registro de Preços**

Prezados Senhores,

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, titular da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ **DECLARA:**

- 1) **ATENDIMENTO AO ART. 27º, INCISO V da LEI 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.  
( ) **Ressalva:** contrata menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (em caso afirmativo assinalar).
  
- 2) **DECLARA**, sob as penas da lei, que **não está cumprindo penalidade de inidoneidade**, suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal 8.666/93.
  
- 3) **DO CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:** ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para cumprimento das obrigações do objeto da Licitação, aceitando todos os termos do presente Edital.
  
- 4) **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui vínculo empregatício com o órgão ou entidade pública da administração direta e indireta, e que não possui em seu quadro societário servidor da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Cidade, XX de XXXX de 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura representante legal

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO**  
**INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**Pregão Presencial nº 06/2018**  
**Menor Preço por Lote**  
**Sistema de Registro de Preços**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as (Identificação completa do representante da Licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do Edital), declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da (identificação da Licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da Licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da Licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da Licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da Licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da Licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da Licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade - UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(representante legal do licitante, no âmbito da Licitação, com identificação completa)

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA COMO MICROEMPRESA OU**  
**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Pregão Presencial nº 06/2018**  
**Menor Preço por Item**  
**Sistema de Registro de Preços**

Eu,

\_\_\_\_\_,  
(nome completo do Representante Legal da empresa licitante)

e

\_\_\_\_\_, CRC nº \_\_\_\_\_,  
(nome completo do Contador da empresa licitante e nº registro entidade de classe)

Para fins de participação no presente **Pregão Presencial** do CONSÓRCIO,  
declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa

\_\_\_\_\_  
(nome da pessoa jurídica)

Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º (terceiro) da Lei Complementar nº 123,  
de 14 de dezembro de 2006 e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido  
nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

Declaramos, ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos  
do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de -x-x-x.

\_\_\_\_\_  
(empresa proponente)

\_\_\_\_\_  
C.N.P.J.

\_\_\_\_\_  
(assinatura e carimbo do representante legal)

\_\_\_\_\_  
(assinatura e carimbo do Contador)

**Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes, e somente para empresas nesta condição, dispensada para as demais.**

**ANEXO VII**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_\_**

No dia xx de xxx de 2018, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ RS - COMAJA**, situado na Rua General Câmara, 89, sala 01, na cidade de Ibirubá, RS, inscrito no CNPJ sob o nº 03,656,200/0001-95, neste ato representada pelo seu Presidente **VOLMAR TELLES DO AMARAL**, inscrita no CPF sob o nº 616.399.580-53, portador da Carteira de Identidade nº 1102017447 SSP-RS, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma presencial, PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2018, publicada no DOE, no dia 13 de março de 2018, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa **xxxxxxx**, CNPJ/MF xxxxxxxx sediada na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, classificada com os respectivos lotes e preços, conforme planilha abaixo, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1 – DO OBJETO**

**1.1** – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, por meio de Pregão Presencial tendo por fim a aquisição mediante Registro de Preços de ~~-X-X-X-X-X-X-X-~~, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes do Termo de referência e seus anexos do **Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº --- /2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**19.1** – O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do(s) objeto(s), a(s) quantidade(s), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

~~-X-X-X-X-X-X-~~

**TRANSCREVER A TABELA DE ITEM, SUB-ITENS E ALÍNEAS**

**3 – VALIDADE DA ATA**

**3.1** – A presente Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com **eficácia legal após a publicação do seu extrato**, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

**4 – CONDIÇÕES GERAIS**

**4.1** – As condições gerais do fornecimento do(s) produto(s), tais como os prazos para entrega e recebimento do(s) objeto(s), as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

**4.2** – Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ibirubá, RS, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20----.

\_\_\_\_\_  
-x-x-x-  
Representante legal  
Empresa -x-x-x-

\_\_\_\_\_  
Volmar Telles do Amaral  
Presidente  
COMAJA



